



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



PROJETO DE LEI Nº 024, DE 19 DE AGOSTO DE 2026 (ORIGEM EXECUTIVO)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2027 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2027 nos termos desta Lei.

Parágrafo único. Faz parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

- I – previsão e metodologia de cálculo da Receita e previsão da Despesa para o exercício que se refere a proposta e os dois seguintes;
- II - previsão da Receita Corrente Líquida;
- III – anexo de Metas Fiscais que conterá:
 - a) metas anuais de resultado nominal, primário e dívida pública para o exercício a que se refere a proposta e os dois seguintes, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos;
 - b) avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
 - c) metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
 - d) evolução do patrimônio líquido;
 - e) origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
 - f) estimativa e compensação da renúncia da receita;
 - g) margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- IV - anexo de Riscos Fiscais;



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



V – relatório dos projetos em andamento e posição sobre a situação de conservação do patrimônio público e providências a serem adotadas pelo Executivo (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 45, Parágrafo Único);

VI – anexo de metas e prioridades da Administração para o exercício.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art. 2º. Os valores constantes no Anexo de Metas e Prioridades que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo.

Parágrafo único. Os valores constantes nos programas no plano plurianual ficam atualizados pelos valores previstos nesta Lei.

Art. 3º Os códigos dos programas de governo deverão ser os mesmos utilizados no Plano Plurianual.

Art. 4º. As categorias de programação, para efeitos desta Lei, são apresentadas por classificação programática até a ação de governo (projeto, atividade ou operação especial).

CAPÍTULO III

A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I

Da Apresentação do Orçamento

Art. 5º. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município e seus fundos.

Art. 6º. O orçamento discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de elemento de despesa.

Seção II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 7º. A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no mínimo, 2% da receita corrente líquida prevista para o Município, destinada ao atendimento de passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei Complementar no 101.

§ 1º. A lei orçamentária conterá também reserva de contingência destinada:



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



I – para atendimento dos riscos fiscais;

I - a servir de cobertura para créditos adicionais durante o exercício;

§ 2º. A partir do dia 30 do mês de setembro de 2027 o saldo da reserva de contingência destinada para o atendimento de passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos poderá ser utilizada livremente como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 8º. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, § 3º, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassarem os limites a que se referem os incisos I, II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, e art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 9º. O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal.

§ 1º. Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta, em até 15 (quinze) dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminharão ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.

§ 2º. As receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas mensais de arrecadação por destinação de recursos com a especificação, em separado, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Seção III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 10. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas tributárias e transferências arrecadadas com a estimativa de arrecadação até o final do exercício corrente, bem como a previsão da receita



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

corrente líquida prevista para o exercício a que se refere à proposta orçamentária e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 11. Os valores correspondentes ao duodécimo do Poder Legislativo serão repassados conforme a programação financeira elaborada por este Poder.

Parágrafo único. Em caso da não-elaboração do cronograma de desembolso, os duodécimos ao Legislativo se darão na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas.

Art. 12. No Poder Legislativo os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos compensatórios do seu próprio orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, serão abertos Resolução.

Art. 13. Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em caixa ou equivalente de caixa do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo, podendo, ainda, ser contabilizados como adiantamento de repasses para o próximo exercício.

Parágrafo único. As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo, serão contabilizadas no Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal no Executivo e no Legislativo.

Seção IV

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 14. Nos termos da Constituição Federal, art. 37, XVI, o poder Executivo divulgará em seu sítio oficial, no mesmo período de divulgação do RGF – Relatório de Gestão Fiscal a avaliação de suas políticas públicas.

Parágrafo único. A avaliação das políticas públicas de que trata o caput se dará pela variação dos indicadores de desempenho associados aos objetivos dos programas de governo estabelecidos no plano plurianual.

Art. 15. O controle de custos de que trata o art. 4º, I, “e” da LC nº 101/2000 considerará o princípio da competência mensal da despesa e apurará os custos por centro de custos, por ações e programas de governo.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Seção V

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 16. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento com recursos necessários ao término ou a obtenção de uma unidade completa;

II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

Parágrafo único. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

Seção VI

Da Transferência de Recursos para outros Entes

Art. 17. Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas ao desenvolvimento local e custeio de despesas correntes e de capital destes entes em caso de interesse local.

Parágrafo único. O orçamento consignará categoria de programação específica para os convênios com o Estado e a União de que trata este artigo.

Seção VII

Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Art. 18. A transferência de recursos a organizações da sociedade civil sem fins lucrativos ocorrerá de acordo com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 19. O auxílio para pessoas físicas dependerá de interesse público motivado, plano de aplicação, lei específica e prestação de contas.

Art. 20. A transferência de recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas com a finalidade de conceder benefícios fiscais ou econômicos, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá ser autorizada por lei específica e se dar em conformidade ao plano de incentivos definido em lei local.

Art. 21. No que se refere à concessão de empréstimos destinados a pessoas físicas e jurídicas, além do pagamento dos encargos financeiros de juros não inferiores a 12% (doze

Rua Venezuela, 285 - B. Progresso | CEP 99345-000 | Tio Hugo/RS | (54) 3338-9167

E-mail: gabinete@tiohugo.rs.gov.br | Face: /tiohugors | Insta:@pmtiohugo

CNPJ 04.207.638/0001-59



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



por cento) ao ano ou ao custo de captação, nos termos do que dispõe o art. 27 da Lei Complementar nº 101, de 2000, estes ficam condicionados ainda a:

- I- formalização de contrato ou congênere;
- II- aprovação de projeto de investimentos pelo Poder Público;
- III- acompanhamento da execução; e
- IV- prestação de contas.

Parágrafo único. Lei específica poderá, conforme possibilita o parágrafo único do art. 27 da Lei Complementar nº 101, de 2000, estabelecer subsídio para empréstimos de que trata o inciso III deste artigo.

Art. 22. Fica autorizado ao Poder Executivo a patrocinar atividades culturais e esportivas que justifiquem a associação da imagem do patrocinado a do Município.

Parágrafo único. O patrocínio poderá ser concedido se autorizado por lei específica ou lei geral que estabeleça os critérios de sua utilização.

Seção VIII

Dos Créditos Adicionais

Art. 23. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com a classificação da estrutura programática da mesma forma que apresentado na lei orçamentária anual, observado o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º. Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício imediatamente anterior, poderão ser reabertos pelos seus saldos, no exercício a que se refere esta Lei, por decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício em que o crédito for aberto, desde que já exista previsão na lei que dispõe sobre o plano plurianual e no anexo de metas e prioridades desta Lei.

§ 2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais:

- I - as exposições dos motivos que os justifiquem;
- II – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação;
- III – balanço patrimonial, em caso de a fonte for o superávit financeiro do exercício anterior, separando os recursos conforme sua destinação e fonte.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

§ 3º. No Poder Legislativo os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos compensatórios do seu próprio orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, serão abertos por aquele Poder por Resolução.

Seção IX

Da Transposição, Remanejamento e Transferência

Art. 24. Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§ 1º. A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir o planejamento.

§ 2º. Para efeitos desta Lei entende-se como:

- I – transposições: movimentações dentro de um mesmo órgão, podendo ser entre programas diferentes ou não, mediante alteração de prioridades de execução ou transferência de saldos de projetos ou atividades já encerrados ou que não serão mais utilizados;
- II – remanejamentos: realocações entre órgão diversos derivados de reformas administrativas ou alterações em lotações de servidores;
- III – transferências: alterações entre projetos e atividades dentro de um mesmo órgão e um mesmo programa.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

Seção I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuo

Art. 25. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Seção II

Das Despesas com Pessoal

Art. 26. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, o aumento das despesas com pessoal do Poder Executivo e Legislativo que poderá ocorrer para o exercício a que se refere esta Lei são os seguintes:

I – no Poder Executivo:

- a) nomeação de servidores para preenchimento de cargos vagos, conforme a necessidade pública;
- b) Reajuste salarial de até 3%;
- c) nomeação de funções de gratificadas;
- d) concessão de gratificação de função.

I – no Poder Legislativo:

- a) Reajuste salarial de até 3%;

§ 1º. Além dos cargos e funções de que trata este artigo, o aumento da despesa com pessoal para o exercício a que se refere esta Lei considerará a concessão da revisão geral anual aos servidores de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

§ 2º. Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizados a realizar contratação temporária por excepcional interesse público, para atendimento de interesse público motivado, na forma da legislação específica.

Art. 27. Para efeitos do parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no exercício a que se refere esta Lei, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal ultrapassar a noventa e cinco por cento do limite do Poder Executivo e do Legislativo, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

- I – situações de emergência ou calamidade pública;
- II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;
- III – quando a relação custo-benefício se revelar favorável em relação a outras alternativas possíveis.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 28. Na política de administração tributária do Município ficam definidas as seguintes diretrizes para o exercício a que se refere esta Lei, devendo legislação específica dispor sobre:

- I - concessão de anistia parcial aos contribuintes inscritos em dívida ativa do Município;
- II - concessão de desconto para pagamento em parcela única do IPTU de até 20% (vinte por cento).
- III – renúncia fiscal de tributos como incentivos ao desenvolvimento da economia local, na forma de leis específicas.

CAPÍTULO VI

DA LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 29. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será efetivada, separadamente, por cada Poder do Município.

§ 1º Constitui critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade, em ambos os Poderes:

- I - diárias;
- II - serviço extraordinário;
- III - realização de obras;
- IV - aquisição de equipamentos e material permanente.

§ 2º Em não sendo suficiente ou inviável sob o ponto de vista de administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção das despesas relacionadas a pessoal, saúde, educação e assistência social.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. Se o projeto de lei orçamentária não for publicado até 31 de dezembro de 2026, até que este ocorra, a programação dele constante poderá ser executada.

Art. 31. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rua Venezuela, 285 - B. Progresso | CEP 99345-000 | Tio Hugo/RS | (54) 3338-9167
E-mail: gabinete@tiohugo.rs.gov.br | Face: /tiohugors | Insta:@pmtiohugo
CNPJ 04.207.638/0001-59



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Tio Hugo – RS, 19 de agosto de 2026.

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Relação dos Lançamentos de Receita

Rio Grande do Sul

Página 1 de 15

Em Real (R\$)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Código	Discriminação	FR.SV	Receita Arrecadada			Orçada	Previsão		
			2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
1000.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		29.365.277,58	33.341.777,25	37.735.496,16	38.000.000,00	41.220.000,00	43.502.000,00	45.132.000,00
1100.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		3.334.617,83	3.507.235,22	4.254.070,29	4.156.700,00	4.617.398,03	4.926.026,39	5.028.961,83
1110.00.0.0.00.00.00	Impostos		3.155.776,90	3.285.573,06	4.065.417,80	3.969.800,00	4.338.222,16	4.628.190,31	4.724.902,08
1112.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio		701.610,42	810.703,77	798.084,48	832.800,00	937.007,77	999.637,67	1.020.526,34
1112.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		567.997,83	640.566,85	633.454,51	642.800,00	735.866,30	785.051,84	801.456,47
1112.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1500.0001	400.271,38	427.760,40	437.984,12	478.800,00	515.334,06	549.779,15	561.267,47
1112.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - Renda	1500.0001	3.536,67	3.561,73	2.426,81	4.000,00	3.828,55	4.084,45	4.169,80
1112.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - Renda - Renda	1500.0001	147.818,86	173.822,61	175.912,69	145.000,00	190.412,74	203.139,99	207.384,85
1112.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - Renda - Renda	1500.0001	16.370,92	35.422,11	17.130,89	15.000,00	26.290,95	28.048,25	28.634,35
1112.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis		133.612,59	170.136,92	164.629,97	190.000,00	201.141,47	214.585,83	219.069,87
1112.53.0.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	1500.0001	133.612,59	170.136,92	164.629,97	190.000,00	201.141,47	214.585,83	219.069,87
1113.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		916.435,00	1.121.886,07	1.460.350,86	1.365.000,00	1.515.144,31	1.616.417,04	1.650.194,08
1113.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		916.435,00	1.121.886,07	1.460.350,86	1.365.000,00	1.515.144,31	1.616.417,04	1.650.194,08
1113.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		849.790,14	1.006.117,87	1.346.602,87	1.245.000,00	1.382.910,00	1.475.344,15	1.506.173,30
1113.03.1.1.00.00.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal		849.790,14	1.006.117,87	1.346.602,87	1.200.000,00	1.333.322,14	1.422.441,82	1.452.165,51
1113.03.1.1.01.00.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Renda	1500.0001	809.396,12	978.828,01	1.304.500,68	1.200.000,00	1.333.322,14	1.422.441,82	1.452.165,51
1113.03.1.1.02.00.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Renda - Renda	1500.0001	40.394,02	27.289,86	42.102,19	0,00	0,00	0,00	0,00
1113.03.1.2.00.00.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Renda - Renda		0,00	0,00	0,00	45.000,00	49.587,86	52.902,33	54.007,79
1113.03.1.2.01.00.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Renda - Renda	1500.0001	0,00	0,00	0,00	45.000,00	49.587,86	52.902,33	54.007,79
1113.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		66.644,86	115.768,20	113.747,99	120.000,00	132.234,31	141.072,89	144.020,78
1113.03.4.0.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1500.0001	66.644,86	0,00	0,00	120.000,00	132.234,31	141.072,89	144.020,78
1113.03.4.1.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo	1500.0001	0,00	69.461,01	68.248,79	0,00	0,00	0,00	0,00
1113.03.4.2.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo	1500.0020	0,00	28.941,89	28.437,14	0,00	0,00	0,00	0,00
1113.03.4.3.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo	1500.0040	0,00	17.365,30	17.062,06	0,00	0,00	0,00	0,00
1114.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias		1.537.731,48	1.352.983,22	1.806.982,46	1.772.000,00	1.886.070,08	2.012.135,60	2.054.181,66
1114.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços		1.537.731,48	1.352.983,22	1.806.982,46	1.772.000,00	1.886.070,08	2.012.135,60	2.054.181,66
1114.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		1.537.731,48	1.352.983,22	1.806.982,46	1.772.000,00	1.886.070,08	2.012.135,60	2.054.181,66
1114.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1500.0001	1.524.437,90	1.336.393,17	1.787.107,70	1.750.000,00	1.863.717,48	1.988.288,95	2.029.836,71
1114.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Renda	1500.0001	8.903,87	9.200,17	10.300,59	11.000,00	11.678,78	12.459,39	12.719,74
1114.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Renda	1500.0001	3.817,13	6.473,72	8.884,36	10.000,00	9.674,53	10.321,18	10.536,85
1114.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Renda	1500.0001	572,58	916,16	689,81	1.000,00	999,29	1.066,08	1.088,36
1120.00.0.0.00.00.00	Taxas		178.840,93	221.662,16	188.652,49	186.900,00	279.175,87	297.836,08	304.059,75
1121.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		91.568,54	125.577,86	91.357,52	79.000,00	113.897,06	121.509,98	124.049,08



PREFEITURA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Relação dos Lançamentos de Receita

Rio Grande do Sul

Página 2 de 15

Em Real (R\$)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Código	Discriminação	FR.SV	Receita Arrecadada			Orçada	Previsão		
			2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
1121.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		91.568,54	125.577,86	91.357,52	79.000,00	113.897,06	121.509,98	124.049,08
1121.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras		72.000,38	71.188,45	59.029,69	76.000,00	79.101,94	84.389,14	86.152,55
1121.01.0.1.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Prioridade	1501	39.949,59	38.737,88	38.742,71	53.000,00	49.856,74	53.189,18	54.300,63
1121.01.0.1.02.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Prioridade	1501	32.050,79	32.450,57	20.286,98	23.000,00	29.245,20	31.199,96	31.851,92
1121.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras		973,79	639,58	241,24	500,00	520,26	555,03	566,63
1121.01.0.2.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	1501	872,17	612,98	236,36	500,00	520,26	555,03	566,63
1121.01.0.2.02.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas	1500.0001	101,62	26,60	4,88	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras		16.669,33	44.380,64	28.290,83	2.000,00	28.900,60	30.832,33	31.476,61
1121.01.0.3.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divergências	1500.0001	16.025,61	43.321,08	28.133,57	2.000,00	28.900,60	30.832,33	31.476,61
1121.01.0.3.02.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Divergências	1501	643,72	1.059,56	157,26	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras		1.925,04	9.369,19	3.795,76	500,00	5.374,26	5.733,48	5.853,29
1121.01.0.4.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divergências	1501	1.894,68	9.324,90	3.778,43	500,00	5.374,26	5.733,48	5.853,29
1121.01.0.4.02.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Divergências	1501	30,36	44,29	17,33	0,00	0,00	0,00	0,00
1122.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		87.272,39	96.084,30	97.294,97	107.900,00	165.278,81	176.326,10	180.010,67
1122.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral		87.272,39	96.084,30	3.646,14	1.000,00	52.583,08	56.097,75	57.269,99
1122.01.0.5.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principais		63.005,43	60.004,58	0,00	800,00	36.575,16	39.019,86	39.835,23
1122.01.0.5.01.00.00	Taxa de limpeza publica - Principal	1501	63.005,43	60.004,58	0,00	800,00	36.575,16	39.019,86	39.835,23
1122.01.0.6.01.00.00	Taxa de limpeza publica - Principal Multa e Juros	1501	501,70	540,82	0,00	100,00	380,78	406,23	414,72
1122.01.0.7.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívidas		19.976,04	30.808,97	2.773,01	0,00	13.357,14	14.249,93	14.547,70
1122.01.0.7.01.00.00	Taxa de limpeza publica - Dívida Ativa	1501	19.976,04	30.808,97	2.773,01	0,00	13.357,14	14.249,93	14.547,70
1122.01.0.8.01.00.00	Taxa de limpeza publica - Dívida Ativa - Multa e Juros	1501	3.789,22	4.729,93	873,13	100,00	2.270,00	2.421,73	2.472,34
1122.53.0.0.00.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública		0,00	0,00	93.648,83	106.900,00	112.695,73	120.228,35	122.740,68
1122.53.0.1.00.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública	1501	0,00	0,00	62.413,51	88.000,00	84.339,22	89.976,48	91.856,65
1122.53.0.2.00.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública	1501	0,00	0,00	447,66	1.000,00	808,13	862,15	880,17
1122.53.0.3.00.00.00	Taxa de limpeza publica - Dívida Ativa	1501	0,00	0,00	27.537,52	17.000,00	25.185,47	26.868,87	27.430,33
1122.53.0.4.00.00.00	Taxa de limpeza publica - Dívida Ativa - Multa e Juros	1501	0,00	0,00	3.250,14	900,00	2.362,91	2.520,85	2.573,53
1200.00.0.0.00.00.00	Contribuições		133.681,03	134.910,67	148.808,65	158.000,00	170.359,92	180.717,80	191.705,44
1240.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação		133.681,03	134.910,67	148.808,65	158.000,00	170.359,92	180.717,80	191.705,44
1241.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação		133.681,03	134.910,67	148.808,65	158.000,00	170.359,92	180.717,80	191.705,44
1241.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação		133.681,03	134.910,67	148.808,65	158.000,00	170.359,92	180.717,80	191.705,44
1241.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	1751	133.681,03	134.910,67	148.808,65	158.000,00	170.359,92	180.717,80	191.705,44
1300.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		555.203,85	563.099,99	503.743,27	400.000,00	443.838,73	470.824,14	499.450,27
1310.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		2.401,33	6.514,31	4.301,49	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Relação dos Lançamentos de Receita

Rio Grande do Sul

Página 3 de 15

Em Real (R\$)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Código	Discriminação	FR.SV	Receita Arrecadada			Orçada	Previsão		
			2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
1311.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		2.401,33	6.514,31	4.301,49	0,00	0,00	0,00	0,00
1311.02.0.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Di		2.401,33	6.514,31	4.301,49	0,00	0,00	0,00	0,00
1311.02.0.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do	1501	2.400,00	5.359,66	4.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1311.02.0.2.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do	1500.0001	1,33	196,07	51,49	0,00	0,00	0,00	0,00
1311.02.0.3.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do	1500.0001	0,00	958,58	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1320.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		552.802,52	556.585,68	499.441,78	400.000,00	443.838,73	470.824,14	499.450,27
1321.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		552.802,52	556.585,68	499.441,78	400.000,00	443.838,73	470.824,14	499.450,27
1321.00.1.1.01.08.01	Remuneração de Depósitos Bancários de Recu	1569.1165	0,00	253,82	517,43	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		552.802,52	556.331,86	498.924,35	400.000,00	443.838,73	470.824,14	499.450,27
1321.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		552.802,52	556.331,86	498.924,35	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recu	1500.0001	22.413,49	43.245,65	53.512,08	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.03.01	Receita de Remuneração de Depósitos Bancari	1500.0001	0,00	2.375,18	5.033,13	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.03.02	Receita de Rendimentos de Aplicação Finance	1500.0001	0,00	0,00	291,15	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.03.03	Receita de Rendimentos de Aplicação Finance	1500.0001	1.029,15	987,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.03.05	Receita de Rendimentos de Aplicação Finance	1500.0001	1.389,85	585,77	476,69	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.03.06	Receita de Rendimentos de Aplicações Financ	1500.0001	4.980,11	4.884,29	3.262,08	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.03.08	Receita de Rendimentos de Aplicação Finance	1500.0001	0,00	868,63	9.449,18	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.03.09	Receita de Rendimentos de Aplicação Finance	1500.0001	240,59	184,65	152,72	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.03.10	Receita de Rendimentos de Aplicação Finance	1500.0001	0,00	0,00	8.231,43	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.03.11	Receita de remuneracao de depositos bancaric	1500.0001	0,00	214,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.03.12	Receita de remuneracao de depositos bancaric	1500.0001	0,00	0,00	168,55	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.03.14	Receita de remuneracao de depositos bancaric	1500.0001	33.872,44	1.700,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.03.16	Receita de remuneracao de depositos bancaric	1500.0001	19,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.03.17	Receita de remuneracao de depositos bancaric	1500.0001	625,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.03.20	Receita de remuneracao de depositos bancaric	1500.0001	100,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.03.21	Receita de remuneracao de depositos bancaric	1500.0001	4.721,77	1.159,28	8.621,99	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.03.22	Receita de remuneracao de depositos bancaric	1500.0001	658,59	320,65	3.974,68	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.03.23	Receita de remuneracao de depositos bancaric	1500.0001	66,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.03.24	Receita de remuneracao de depositos bancaric	1500.0001	8.168,50	12.281,27	398,11	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.03.25	Receita de remuneracao de depositos bancaric	1500.0001	17,26	474,05	555,08	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.03.27	Receita de remuneracao de depositos bancaric	1500.0001	0,00	4.258,02	2.233,45	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.03.28	Receita de remuneracao de depositos bancaric	1500.0001	0,00	425,80	633,66	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.03.29	Receita de remuneracao de depositos bancaric	1500.0001	0,00	1.703,20	1.429,09	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Relação dos Lançamentos de Receita

Rio Grande do Sul

Página 4 de 15

Em Real (R\$)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Código	Discriminação	FR.SV	Receita Arrecadada			Orçada	Previsão		
			2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
1321.01.0.1.01.03.30	Receita de remuneracao de depositos bancaric	1500.0001	0,00	299,55	467,88	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.03.31	Receita de remuneracao de depositos bancaric	1500.0001	0,00	23.361,80	11.753,77	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.03.32	Receita de remuneracao de depositos bancaric	1500.0001	0,00	1.060,62	618,27	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.03.33	Receita de remuneracao de depositos bancaric	1500.0001	0,00	0,00	9.172,94	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.03.35	Receita de remuneracao de depositos bancaric	1500.0001	0,00	0,00	3.614,39	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.03.36	Receita de remuneracao de depositos bancaric	1500.0001	0,00	0,00	223,65	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recu	1500.0001	7.385,60	3.342,03	758,36	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recu	1500.0001	12.704,89	15.202,95	21.820,19	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recu	1500.0001	94,12	316,85	1.046,22	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.07.01	Receita de Rendimentos de Aplicação Finance	1500.0001	0,00	4.571,66	9.983,49	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.07.02	Receita de remuneracao de depositos bancaric	1500.0001	929,89	1.456,22	2.093,59	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.07.03	Receita de remuneracao de depositos bancaric	1500.0001	6.542,52	182,00	112,81	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.07.04	Receita de remuneracao de depositos bancaric	1500.0001	285,41	62,08	75,85	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.07.05	Receita de remuneracao de depositos bancaric	1500.0001	722,92	113,26	286,60	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.07.06	Receita de remuneracao de depositos bancaric	1500.0001	0,00	2,67	5,83	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.07.07	Receita de remuneracao de depositos bancaric	1500.0001	0,00	120,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.08.01	Receita de Rendimentos de Aplicações Financ	1500.0001	968,26	82,39	468,03	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.08.02	Receita de Rendimentos de Aplicações Financ	1500.0001	571,20	2.075,68	437,09	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.08.03	Receita de Rendimentos de Aplicações Financ	1500.0001	2.194,99	1.586,51	4.102,45	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.08.04	Receita de Rendimentos de Aplicações Financ	1500.0001	2.000,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.08.05	Receita de Rendimentos de Aplicações Financ	1500.0001	676,93	388,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.08.06	Receita de Rendimentos de Aplicações Financ	1500.0001	444,17	5.883,37	2.349,38	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.08.08	Receita de Rendimentos de Aplicações Financ	1500.0001	0,00	267,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.99.01	Receita de Rendimentos de Aplicação Finance	1500.0001	7.856,50	9.477,18	1.469,85	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.99.02	Receita de Rendimentos de Aplicações Financ	1500.0001	0,00	0,00	1.353,71	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.99.03	Receita de Rendimentos de Aplicações Financ	1500.0001	425,91	315,12	338,69	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.99.04	Receita de remuneracao de depositos bancaric	1500.0001	203,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.99.06	Receita de remuneracao de depositos bancaric	1500.0001	1.939,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.99.07	Receita de remuneracao de depositos bancaric	1500.0001	593,14	978,59	774,30	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.99.08	Receita de remuneracao de depositos bancaric	1500.0001	1.863,25	59,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.99.09	Receita de remuneracao de depositos bancaric	1500.0001	2.973,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.99.10	Receita de remuneracao de depositos bancaric	1500.0001	2.945,75	2.381,55	4.143,94	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.99.11	Receita de remuneracao de depositos bancaric	1500.0001	5.925,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Relação dos Lançamentos de Receita

Rio Grande do Sul

Página 5 de 15
Em Real (R\$)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Código	Discriminação	FR.SV	Receita Arrecadada			Orçada	Previsão		
			2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
1321.01.0.1.01.99.12	Receita de remuneracao de depositos bancaric	1500.0001	912,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.99.13	Receita de remuneracao de depositos bancaric	1500.0001	1.284,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.99.14	Receita de remuneracao de depositos bancaric	1500.0001	1.223,31	2.721,05	124,08	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.99.15	Receita de remuneracao de depositos bancaric	1500.0001	481,36	34,96	5,25	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.99.16	Receita de remuneracao de depositos bancaric	1500.0001	18.405,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.99.18	Receita de remuneracao de depositos bancaric	1500.0001	6.868,90	2.909,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.99.19	Receita de remuneracao de depositos bancaric	1500.0001	15.203,20	26.336,40	79,74	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.99.20	Receita de remuneracao de depositos bancaric	1500.0001	1.867,68	2.400,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.99.21	Receita de remuneracao de depositos bancaric	1500.0001	364,86	1.842,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.99.22	Receita de remuneracao de depositos bancaric	1500.0001	696,41	1.314,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.99.23	Receita de remuneracao de depositos bancaric	1500.0001	0,00	293,03	863,65	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.99.24	Receita de remuneracao de depositos bancaric	1500.0001	0,00	310,43	6.042,01	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.99.25	Receita de Rendimentos de Aplicacoes Financ	1500.0001	0,00	2.479,87	2.257,51	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.99.26	Receita de Rendimentos de Aplicacoes Financ	1500.0001	0,00	174,40	1.309,46	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.99.27	Receita de Rendimentos de Aplicacoes Financ	1500.0001	0,00	0,00	3.877,80	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.99.28	Receita de Rendimentos de Aplicacoes Financ	1500.0001	0,00	662,11	656,49	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.99.29	Receita de Rendimentos de Aplicacoes Financ	1500.0001	0,00	0,00	4.865,91	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.99.30	Receita de Rendimentos de Aplicacoes Financ	1500.0001	0,00	0,00	303,63	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.99.31	Receita de Rendimentos de Aplicacoes Financ	1500.0001	0,00	0,00	1.056,29	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.99.32	Receita de Rendimentos de Aplicacoes Financ	1500.0001	0,00	0,00	487,47	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.99.33	Receita de Rendimentos de Aplicacoes Financ	1500.0001	0,00	0,00	311,01	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.99.34	Receita de Rendimentos de Aplicacoes Financ	1500.0001	0,00	0,00	426,18	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.02.02.00	Remuneração de Outros Depósitos Bancários d	1500.0001	333.756,66	364.523,12	298.907,38	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.02.99.00	Remuneração de Outros Depósitos Bancários d	1500.0001	33.186,52	1.072,08	1.456,14	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral		0,00	0,00	0,00	400.000,00	443.838,73	470.824,14	499.450,27
1321.01.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vincula		0,00	0,00	0,00	40.000,00	44.383,88	47.082,43	49.945,07
1321.01.1.1.01.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recu	1540	0,00	0,00	0,00	11.000,00	12.205,56	12.947,66	13.734,88
1321.01.1.1.01.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recu		0,00	0,00	0,00	4.450,00	4.937,71	5.237,93	5.556,42
1321.01.1.1.01.03.01	Receita de Remuneração de Depósitos Bancari	1600.4500	0,00	0,00	0,00	100,00	110,96	117,71	124,87
1321.01.1.1.01.03.02	Receita de Rendimentos de Aplicação Finance	1600.4503	0,00	0,00	0,00	100,00	110,96	117,71	124,87
1321.01.1.1.01.03.03	Receita de Rendimentos de Aplicação Finance	1600.4502	0,00	0,00	0,00	100,00	110,96	117,71	124,87
1321.01.1.1.01.03.04	Receita de Rendimentos de Aplicação Finance	1600.4502	0,00	0,00	0,00	100,00	110,96	117,71	124,87
1321.01.1.1.01.03.05	Receita de Rendimentos de Aplicação Finance	1621.4090	0,00	0,00	0,00	500,00	554,80	588,53	624,31



PREFEITURA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Relação dos Lançamentos de Receita

Rio Grande do Sul

Página 6 de 15
Em Real (R\$)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Código	Discriminação	FR.SV	Receita Arrecadada			Orçada	Previsão		
			2023	2024	2025		2027	2028	2029
1321.01.1.1.01.03.06	Receita de Rendimentos de Aplicações Financ	1621.4011	0,00	0,00	0,00	500,00	554,80	588,53	624,31
1321.01.1.1.01.03.07	Receita de Rendimentos de Aplicação Finance	1600.4500	0,00	0,00	0,00	50,00	55,48	58,85	62,43
1321.01.1.1.01.03.08	Receita de Rendimentos de Aplicação Finance	1600.4500	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.219,19	2.354,12	2.497,25
1321.01.1.1.01.03.09	Receita de Rendimentos de Aplicação Finance	1621.4050	0,00	0,00	0,00	50,00	55,48	58,85	62,43
1321.01.1.1.01.03.10	Receita de Rendimentos de Aplicação Finance	1600.4500	0,00	0,00	0,00	50,00	55,48	58,85	62,43
1321.01.1.1.01.03.11	Receita de remuneracao de depositos bancaric	1600.4501	0,00	0,00	0,00	100,00	110,96	117,71	124,87
1321.01.1.1.01.03.12	Receita de remuneracao de depositos bancaric	1600.4500	0,00	0,00	0,00	50,00	55,48	58,85	62,43
1321.01.1.1.01.03.13	Receita de remuneracao de depositos bancaric	1600.4500	0,00	0,00	0,00	100,00	110,96	117,71	124,87
1321.01.1.1.01.03.14	Receita de remuneracao de depositos bancaric	1600.4500	0,00	0,00	0,00	100,00	110,96	117,71	124,87
1321.01.1.1.01.03.15	Receita de remuneracao de depositos bancaric	1605.4504	0,00	0,00	0,00	500,00	554,80	588,53	624,31
1321.01.1.1.01.03.17	Receita de remuneracao de depositos bancaric	1621.4050	0,00	0,00	0,00	50,00	55,48	58,85	62,43
1321.01.1.1.01.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recu	1500.0020	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.547,98	5.885,30	6.243,13
1321.01.1.1.01.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recu	1500.0040	0,00	0,00	0,00	13.800,00	15.312,44	16.243,44	17.231,04
1321.01.1.1.01.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recu		0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.664,40	1.765,59	1.872,93
1321.01.1.1.01.07.01	Receita de Rendimentos de Aplicação Finance	1660.1054	0,00	0,00	0,00	500,00	554,80	588,53	624,31
1321.01.1.1.01.07.02	Receita de remuneracao de depositos bancaric	1660.1145	0,00	0,00	0,00	500,00	554,80	588,53	624,31
1321.01.1.1.01.07.03	Receita de remuneracao de depositos bancaric	1660.1170	0,00	0,00	0,00	500,00	554,80	588,53	624,31
1321.01.1.1.01.08.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recu		0,00	0,00	0,00	2.500,00	2.773,99	2.942,65	3.121,56
1321.01.1.1.01.08.01	Receita de Rendimentos de Aplicações Financ	1553	0,00	0,00	0,00	200,00	221,92	235,41	249,72
1321.01.1.1.01.08.02	Receita de Rendimentos de Aplicações Financ	1552	0,00	0,00	0,00	300,00	332,88	353,12	374,59
1321.01.1.1.01.08.03	Receita de Rendimentos de Aplicações Financ	1550	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.219,19	2.354,12	2.497,25
1321.01.1.1.01.99.00	Remuneração de Outros Depósitos Bancários d		0,00	0,00	0,00	1.750,00	1.941,80	2.059,86	2.185,11
1321.01.1.1.01.99.01	Receita de Rendimentos de Aplicação Finance	1755.1034	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.109,60	1.177,06	1.248,63
1321.01.1.1.01.99.02	Receita de Rendimentos de Aplicações Financ	1661.1081	0,00	0,00	0,00	100,00	110,96	117,71	124,87
1321.01.1.1.01.99.03	Receita de Rendimentos de Aplicações Financ	1571	0,00	0,00	0,00	500,00	554,80	588,53	624,31
1321.01.1.1.01.99.04	Receita de remuneracao de depositos bancaric	1701.1169	0,00	0,00	0,00	100,00	110,96	117,71	124,87
1321.01.1.1.01.99.05	Receita de remuneracao de depositos bancaric	1704.1172	0,00	0,00	0,00	50,00	55,48	58,85	62,43
1321.01.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vir		0,00	0,00	0,00	360.000,00	399.454,85	423.741,71	449.505,20
1321.01.1.1.02.02.00	Remuneração de Outros Depósitos Bancários d	1500.0001	0,00	0,00	0,00	350.000,00	388.358,88	411.971,10	437.018,94
1321.01.1.1.02.99.00	Remuneração de Outros Depósitos Bancários d	1501	0,00	0,00	0,00	10.000,00	11.095,97	11.770,61	12.486,26
1600.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		1.137.742,02	1.158.608,64	1.163.071,59	1.231.000,00	1.346.102,55	1.400.026,41	1.456.726,81
1690.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		1.137.742,02	1.158.608,64	1.163.071,59	1.231.000,00	1.346.102,55	1.400.026,41	1.456.726,81
1699.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		1.137.742,02	1.158.608,64	1.163.071,59	1.231.000,00	1.346.102,55	1.400.026,41	1.456.726,81



PREFEITURA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Relação dos Lançamentos de Receita

Rio Grande do Sul

Página 7 de 15

Em Real (R\$)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Código	Discriminação	FR.SV	Receita Arrecadada			Orçada	Previsão		
			2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
1699.50.0.0.00.00.00	Serviços Sujeitos à Regulação		1.120.113,22	1.152.505,40	1.155.375,59	1.220.000,00	1.335.324,63	1.388.593,18	1.444.598,44
1699.50.1.0.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico – Abastecimento d		1.120.113,22	1.152.505,40	1.155.375,59	1.220.000,00	1.335.324,63	1.388.593,18	1.444.598,44
1699.50.1.1.00.00.00	Serviços de Fornecimento de Água	1501	800.871,68	808.811,20	812.443,11	900.000,00	954.053,64	992.215,79	1.031.904,42
1699.50.1.2.00.00.00	Multas e Juros de Mora do Serv. de Forn. de Água	1501	10.824,10	10.919,39	9.753,96	10.000,00	11.641,31	12.106,96	12.591,24
1699.50.1.3.00.00.00	Serviços de Fornecimento de Água - Dívida Ativa	1501	258.975,54	269.985,91	260.151,87	240.000,00	291.753,68	303.279,39	315.872,10
1699.50.1.4.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Serv. d	1501	49.441,90	62.788,90	73.026,65	70.000,00	77.876,00	80.991,04	84.230,68
1699.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços		17.628,80	6.103,24	7.696,00	11.000,00	10.777,92	11.433,23	12.128,37
1699.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal		11.324,73	4.226,90	5.853,51	8.000,00	8.404,34	8.915,33	9.457,38
1699.99.0.1.01.00.00	Serviços de Máquinas	1501	756,00	0,00	0,00	2.000,00	2.219,19	2.354,12	2.497,25
1699.99.0.1.02.00.00	Serviços de Ligação de Água e Esgoto	1501	10.568,73	4.226,90	5.853,51	6.000,00	6.185,15	6.561,21	6.960,13
1699.99.0.2.00.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros de Mora		22,33	0,00	6,56	500,00	554,80	588,53	624,31
1699.99.0.2.01.00.00	Serviços de Ligação de Água e Esgoto - Multa e J	1500.0001	22,33	0,00	6,56	0,00	0,00	0,00	0,00
1699.99.0.2.02.00.00	Serviços de Máquina - Multas e Juros	1501	0,00	0,00	0,00	500,00	554,80	588,53	624,31
1699.99.0.3.00.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa		4.996,17	1.456,27	1.280,87	2.000,00	1.358,65	1.441,26	1.528,89
1699.99.0.3.01.00.00	Serviços de Máquina - Dívida Ativa	1501	4.456,82	829,64	735,27	2.000,00	1.358,65	1.441,26	1.528,89
1699.99.0.3.02.00.00	Serviços de Ligação de Água e Esgoto - Dívida A	1501	539,35	626,63	545,60	0,00	0,00	0,00	0,00
1699.99.0.4.00.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros de Mora da Dívi		1.285,57	420,07	555,06	500,00	460,13	488,11	517,79
1699.99.0.4.01.00.00	Serviço de Máquina - Multas e juros de mora da	1501	1.121,14	317,28	381,05	500,00	460,13	488,11	517,79
1699.99.0.4.02.00.00	Serviços de Ligação de Água e Esgoto - Multa e	1501	164,43	102,79	174,01	0,00	0,00	0,00	0,00
1700.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		24.040.723,97	27.801.758,00	31.320.007,90	32.004.300,00	34.580.863,85	36.460.510,86	37.888.705,47
1710.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		14.206.185,24	16.290.572,58	18.176.213,42	18.915.400,00	20.182.502,67	21.401.974,86	22.425.000,80
1711.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita		11.907.827,95	13.859.904,21	15.509.263,27	16.984.400,00	18.100.435,53	19.227.503,31	20.159.855,71
1711.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		11.885.641,87	13.837.572,41	15.488.925,44	16.954.000,00	18.071.951,61	19.197.245,77	20.128.130,97
1711.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		10.581.928,22	12.267.581,69	13.420.754,54	14.736.000,00	15.789.769,73	16.772.958,27	17.586.288,41
1711.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1500.0001	10.581.928,22	12.267.581,69	13.420.754,54	14.736.000,00	15.789.769,73	16.772.958,27	17.586.288,41
1711.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		1.303.713,65	1.569.990,72	2.068.170,90	2.218.000,00	2.282.181,88	2.424.287,50	2.541.842,56
1711.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		1.303.713,65	1.569.990,72	2.068.170,90	2.218.000,00	2.282.181,88	2.424.287,50	2.541.842,56
1711.51.2.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1500.0001	583.415,26	626.565,10	716.260,72	775.000,00	826.871,99	878.359,19	920.951,32
1711.51.2.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1500.0001	144.406,56	276.229,63	612.532,30	663.000,00	600.891,60	638.307,58	669.259,47
1711.51.2.1.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1500.0001	575.891,83	667.195,99	739.377,88	780.000,00	854.418,29	907.620,73	951.631,77
1711.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territori		22.186,08	22.331,80	20.337,83	30.400,00	28.483,92	30.257,54	31.724,74
1711.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territ	1500.0001	22.186,08	22.331,80	20.337,83	30.400,00	28.483,92	30.257,54	31.724,74
1712.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Ex		294.405,93	341.850,72	343.895,62	361.000,00	409.644,73	435.152,26	456.253,03



PREFEITURA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Relação dos Lançamentos de Receita

Rio Grande do Sul

Página 8 de 15

Em Real (R\$)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Código	Discriminação	FR.SV	Receita Arrecadada			Orçada	Previsão		
			2023	2024	2025		2027	2028	2029
1712.50.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Explora		11.063,71	21.017,74	9.789,34	9.000,00	15.805,30	16.789,46	17.603,59
1712.50.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recurs	1709	11.063,71	21.017,74	9.789,34	9.000,00	15.805,30	16.789,46	17.603,59
1712.51.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Explora		890,77	16.302,92	10.415,10	4.000,00	12.245,11	13.007,58	13.638,32
1712.51.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recurs	1708	890,77	16.302,92	10.415,10	4.000,00	12.245,11	13.007,58	13.638,32
1712.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produçã		282.451,45	304.530,06	323.691,18	348.000,00	381.594,32	405.355,22	425.011,12
1712.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		282.451,45	304.530,06	323.691,18	348.000,00	381.594,32	405.355,22	425.011,12
1712.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP -	1704.1179	282.451,45	304.530,06	323.691,18	348.000,00	381.594,32	405.355,22	425.011,12
1713.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú		799.986,32	910.263,60	1.665.754,53	916.000,00	998.841,17	1.038.794,81	1.080.346,60
1713.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú		799.986,32	910.263,60	1.665.754,53	916.000,00	998.841,17	1.038.794,81	1.080.346,60
1713.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenç		699.040,69	698.451,34	1.451.511,96	752.000,00	829.774,54	862.965,52	897.484,13
1713.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Bás		699.040,69	698.451,34	1.451.511,96	752.000,00	829.774,54	862.965,52	897.484,13
1713.50.1.1.02.00.00	Programa de saude da familia - psf	1600.4500	333.868,86	309.387,80	318.000,00	340.000,00	367.463,63	380.773,85	396.004,80
1713.50.1.1.03.00.00	Programa de agentes comunitarios da saude - pac	1604	189.216,00	220.322,00	236.808,00	233.000,00	260.000,00	271.788,33	282.659,86
1713.50.1.1.04.00.00	Programa Saúde da Família - Saúde Bucal	1600.4500	48.342,00	73.120,25	72.045,75	78.000,00	84.500,59	87.880,61	91.395,83
1713.50.1.1.05.00.00	Transferência Programa de Melhoria do Acesso e	1500.0001	43.613,83	12.322,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.50.1.1.06.00.00	Transferência ref. Programa de Informatização d	1500.0001	0,00	0,00	36.857,73	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.50.1.1.07.00.00	Transferência de Recursos Implem. Polit. de Pro	1600.4500	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.087,84	1.131,35	1.176,60
1713.50.1.1.08.00.00	Transferência de Recursos Incremento Emergenc	1600.4500	84.000,00	83.299,19	125.503,48	100.000,00	116.722,48	121.391,38	126.247,04
1713.50.1.1.09.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlament	1500.0001	0,00	0,00	262.297,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.50.1.1.10.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlament	1500.0001	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.50.1.1.11.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlament	1500.0001	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.50.1.1.12.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlament	1500.0001	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenç		21.170,08	20.441,40	19.321,32	21.000,00	23.020,87	23.941,70	24.899,37
1713.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de M	1600.4501	20.958,36	20.441,40	19.321,32	21.000,00	23.020,87	23.941,70	24.899,37
1713.50.2.9.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de M	1500.0001	211,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenç		31.827,32	61.577,47	42.093,34	46.000,00	56.998,50	59.278,44	61.649,58
1713.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância er	1600.4502	19.827,32	47.888,94	10.394,76	10.000,00	26.535,38	27.596,80	28.700,67
1713.50.3.5.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância S	1600.4502	12.000,00	13.688,53	31.698,58	36.000,00	30.463,12	31.681,64	32.948,91
1713.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenç		19.366,75	27.593,48	33.078,07	37.000,00	36.858,09	38.332,41	39.865,71
1713.50.4.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência F	1600.4503	19.366,75	27.593,48	33.078,07	37.000,00	36.858,09	38.332,41	39.865,71
1713.50.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenç		28.581,48	41.982,82	6.406,29	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SI		28.581,48	41.982,82	6.406,29	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.50.5.1.01.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Compl. Pisc	1500.0001	28.581,48	23.022,27	6.406,29	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Relação dos Lançamentos de Receita

Rio Grande do Sul

Página 9 de 15

Em Real (R\$)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Código	Discriminação	FR.SV	Receita Arrecadada			Orçada	Previsão		
			2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
1713.50.5.1.02.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Transforma	1500.0001	0,00	18.960,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.50.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenç		0,00	60.217,09	113.343,55	60.000,00	52.189,17	54.276,74	56.447,81
1713.50.9.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Outros Progr		0,00	60.217,09	113.343,55	60.000,00	52.189,17	54.276,74	56.447,81
1713.50.9.1.02.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Outros Pro	1600.4500	0,00	30.617,95	48.399,19	60.000,00	52.189,17	54.276,74	56.447,81
1713.50.9.1.03.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Outros Pro	1600.4500	0,00	17.818,79	64.944,36	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.50.9.1.04.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Outros Pro	1500.0001	0,00	11.780,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1714.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do De		488.043,69	476.414,06	454.661,32	530.000,00	532.333,65	553.626,99	575.772,07
1714.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		312.027,16	297.251,85	326.847,93	365.000,00	373.729,36	388.678,53	404.225,67
1714.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	1550	312.027,16	297.251,85	326.847,93	365.000,00	373.729,36	388.678,53	404.225,67
1714.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de A		78.988,80	91.696,00	87.392,01	115.000,00	111.081,06	115.524,30	120.145,27
1714.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Pro	1552	78.988,80	91.696,00	87.392,01	115.000,00	111.081,06	115.524,30	120.145,27
1714.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de A		49.681,33	35.604,54	40.421,38	50.000,00	47.523,23	49.424,16	51.401,13
1714.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Pro	1553	49.681,33	35.604,54	40.421,38	50.000,00	47.523,23	49.424,16	51.401,13
1714.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do		47.346,40	51.861,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1714.99.0.1.00.00.00	Transferência de recursos do FNDE - Escola em T	1500.0001	47.346,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1714.99.0.2.00.00.00	Transferência de Recursos do FNDE - EI Novas T	1569.1165	0,00	4.515,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1714.99.0.3.00.00.00	Transferência de recursos do FNDE - Escola em T	1500.0001	0,00	47.346,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1715.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da U		0,00	0,00	24.091,44	0,00	0,00	0,00	0,00
1715.52.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da U		0,00	0,00	24.091,44	0,00	0,00	0,00	0,00
1715.52.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação d	1500.0001	0,00	0,00	24.091,44	0,00	0,00	0,00	0,00
1716.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As		70.757,33	112.289,13	116.076,08	78.000,00	80.894,37	84.130,14	87.495,34
1716.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de A		70.757,33	112.289,13	116.076,08	78.000,00	80.894,37	84.130,14	87.495,34
1716.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de		70.757,33	112.289,13	116.076,08	78.000,00	80.894,37	84.130,14	87.495,34
1716.50.0.1.01.00.00	TRASFERÊNCIA ÍNDICE DE GESTÃO DESC	1660.1149	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.087,84	1.131,35	1.176,60
1716.50.0.1.02.00.00	Programa de Proteção e Atendimento Integral à I	1660.1145	58.757,33	49.038,03	54.885,72	50.000,00	58.315,60	60.648,22	63.074,15
1716.50.0.1.03.00.00	Programa Portalecimento Emerg. do Atend. do C	1660.1183	12.000,00	0,00	12.000,00	27.000,00	21.490,93	22.350,57	23.244,59
1716.50.0.1.05.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - BPC Esc	1500.0001	0,00	51,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1716.50.0.1.06.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Índice de	1500.0001	0,00	63.200,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1716.50.0.1.07.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Piso Gau	1500.0001	0,00	0,00	36.590,36	0,00	0,00	0,00	0,00
1717.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Enti		0,00	0,00	23.520,00	4.000,00	15.513,66	16.134,21	16.779,58
1717.53.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a		0,00	0,00	23.520,00	4.000,00	15.513,66	16.134,21	16.779,58
1717.53.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas	1660.1054	0,00	0,00	23.520,00	4.000,00	15.513,66	16.134,21	16.779,58
1718.12.1.1.08.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Incr. Ten	1500.0001	0,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Relação dos Lançamentos de Receita

Rio Grande do Sul

Página 10 de 15

Em Real (R\$)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Código	Discriminação	FR.SV	Receita Arrecadada			Orçada	Previsão		
			2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
1719.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas		645.164,02	580.250,86	38.951,16	42.000,00	44.839,56	46.633,14	48.498,47
1719.57.0.0.00.00.00	Transferência Especial da União		150.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.57.0.1.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentar	1500.0001	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.57.1.0.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentare	1500.0001	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.60.0.0.00.00.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de F		0,00	42.695,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.60.0.1.00.00.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de	1719	0,00	42.695,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas		495.164,02	37.555,15	38.951,16	42.000,00	44.839,56	46.633,14	48.498,47
1719.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de s		495.164,02	37.555,15	38.951,16	42.000,00	44.839,56	46.633,14	48.498,47
1719.99.0.1.02.00.00	Transferência de Recursos da União - ADO PLP	1501	38.134,44	37.555,15	38.951,16	42.000,00	44.839,56	46.633,14	48.498,47
1719.99.0.1.04.00.00	Transferência de Recursos da União - Defesa Civ	1500.0001	81.112,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.99.0.1.05.00.00	Transferência de Recursos da União - Lei Paulo G	1500.0001	35.776,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.99.0.1.06.00.00	Transferência de Recursos da União - Lei Paulo G	1500.0001	14.492,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.99.0.1.07.00.00	Transferência de Recursos da União - Apoio Fin	1500.0001	325.648,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1720.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s		5.631.376,58	6.551.437,01	7.334.477,28	7.088.900,00	7.848.989,68	8.101.351,90	8.169.162,82
1721.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		4.951.205,45	5.998.750,06	6.511.439,65	6.698.280,00	7.386.907,19	7.620.786,12	7.669.374,42
1721.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		4.363.616,74	5.260.780,44	5.741.273,60	5.823.360,00	6.465.870,56	6.670.588,30	6.713.118,37
1721.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1500.0001	4.363.616,74	5.260.780,44	5.741.273,60	5.823.360,00	6.465.870,56	6.670.588,30	6.713.118,37
1721.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		597.532,97	684.231,43	698.396,52	800.160,00	838.159,07	864.696,26	870.209,35
1721.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1500.0001	597.532,97	684.231,43	698.396,52	800.160,00	838.159,07	864.696,26	870.209,35
1721.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		42.500,01	59.841,58	63.178,29	65.760,00	72.555,09	74.852,27	75.329,51
1721.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1500.0001	42.500,01	59.841,58	63.178,29	65.760,00	72.555,09	74.852,27	75.329,51
1721.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domí		1.280,35	9.218,06	8.591,24	9.000,00	10.322,47	10.649,29	10.717,19
1721.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Doi	1750	1.280,35	9.218,06	8.591,24	9.000,00	10.322,47	10.649,29	10.717,19
1721.98.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação em Outr		-53.724,62	-15.321,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.98.0.1.00.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados - Pri	1500.0001	-53.724,62	-15.321,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1723.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú		275.694,21	241.496,54	348.877,56	269.420,00	293.085,84	304.809,27	317.001,63
1723.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú		275.694,21	241.496,54	348.877,56	269.420,00	293.085,84	304.809,27	317.001,63
1723.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de S		7.746,70	6.554,90	34.610,07	269.420,00	293.085,84	304.809,27	317.001,63
1723.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de	1621.4050	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.878,40	11.313,54	11.766,08
1723.50.0.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de	1621.4011	0,00	0,00	0,00	165.000,00	179.493,60	186.673,34	194.140,27
1723.50.0.1.04.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de	1621.4090	0,00	0,00	0,00	56.000,00	60.919,04	63.355,80	65.890,03
1723.50.0.1.05.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de	1621.4050	0,00	0,00	0,00	600,00	652,70	678,81	705,96
1723.50.0.1.06.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de	1621.4170	0,00	0,00	0,00	600,00	652,70	678,81	705,96



PREFEITURA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Relação dos Lançamentos de Receita

Rio Grande do Sul

Página 11 de 15

Em Real (R\$)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Código	Discriminação	FR.SV	Receita Arrecadada			Orçada	Previsão		
			2023	2024	2025		2027	2028	2029
1723.50.0.1.07.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de	1621.4190	0,00	0,00	0,00	20.000,00	21.756,80	22.627,07	23.532,15
1723.50.0.1.08.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de	1621.4160	0,00	0,00	0,00	17.220,00	18.732,60	19.481,90	20.261,18
1723.50.0.1.09.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de	1621.4330	7.746,70	6.554,90	34.610,07	0,00	0,00	0,00	0,00
1723.50.0.2.00.00.00	Programa PAB/TAC	1500.0001	163.739,42	151.143,74	159.724,08	0,00	0,00	0,00	0,00
1723.50.0.3.00.00.00	Programa pacs - agente de saude	1500.0001	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1723.50.0.4.00.00.00	Programa Saúde da Família	1500.0001	65.308,09	54.897,90	47.750,25	0,00	0,00	0,00	0,00
1723.50.0.5.00.00.00	Transferência de recursos GDI - INS. HOSP. P/ U	1500.0001	0,00	0,00	18.034,29	0,00	0,00	0,00	0,00
1723.50.0.6.00.00.00	Transferência de Recursos - Projeto Chamar 192	1500.0001	0,00	0,00	25.843,95	0,00	0,00	0,00	0,00
1723.50.0.7.00.00.00	Transferência de Recursos - Vigilância em Saúde	1500.0001	10.000,00	25.000,00	21.994,92	0,00	0,00	0,00	0,00
1723.50.0.8.00.00.00	Transferência de Recursos - Primeira Infância Me	1500.0001	3.900,00	3.900,00	10.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1723.50.0.9.00.00.00	Transferência de Recursos - Rede Bem Cuidar Poi	1500.0001	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1723.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos - Rede Bem Cuidar Port	1500.0001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1724.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de S		135.158,90	220.376,41	474.087,10	106.200,00	117.588,33	122.291,86	127.183,54
1724.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas		105.158,90	88.604,60	93.145,75	105.000,00	108.405,01	112.741,21	117.250,86
1724.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinad		105.158,90	88.604,60	93.145,75	105.000,00	108.405,01	112.741,21	117.250,86
1724.51.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios para o Transporte E	1571	105.158,90	88.604,60	93.145,75	105.000,00	108.405,01	112.741,21	117.250,86
1724.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e D		30.000,00	131.771,81	380.941,35	1.200,00	9.183,32	9.550,65	9.932,68
1724.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - I		30.000,00	131.771,81	380.941,35	1.200,00	9.183,32	9.550,65	9.932,68
1724.99.0.1.07.00.00	Programa OASF - Orientação e Apoio Sócio-farr	1661.1081	0,00	21.089,88	1.031,12	1.200,00	9.183,32	9.550,65	9.932,68
1724.99.0.1.10.00.00	Transferência de Convênio do Estado - Program	1500.0001	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1724.99.0.1.12.00.00	Transferência de Convênio do Estado para Aq. Ir	1500.0001	0,00	78.571,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1724.99.0.1.13.00.00	Transferência de Convênio do Estado para Defes	1500.0001	0,00	32.110,50	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1724.99.0.1.14.00.00	Transferência de Convênio do Estado para Aq. V	1661.1214	0,00	0,00	50.445,95	0,00	0,00	0,00	0,00
1724.99.0.1.15.00.00	Transferência de Convênio do Estado para Aq. V	1665.1217	0,00	0,00	47.678,57	0,00	0,00	0,00	0,00
1724.99.0.1.16.00.00	Transferência de Convênio do Estado - Patrulha	1701.1212	0,00	0,00	31.785,71	0,00	0,00	0,00	0,00
1728.07.1.1.01.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistênc	1500.0001	0,00	9.615,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1728.07.1.1.02.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistênc	1500.0001	0,00	4.130,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1729.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		269.318,02	77.067,41	72,97	15.000,00	51.408,32	53.464,65	55.603,23
1729.53.0.0.00.00.00	Transferências da Compensação Financeira das Perd		267.847,12	76.607,28	0,00	4.800,00	47.499,72	49.399,71	51.375,69
1729.53.0.1.00.00.00	Transf. da Compensação Financeira das Perdas de	1502	267.847,12	76.607,28	0,00	4.800,00	47.499,72	49.399,71	51.375,69
1729.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF		1.470,90	460,13	72,97	10.200,00	3.908,60	4.064,94	4.227,54
1729.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal		1.470,90	460,13	72,97	10.200,00	3.908,60	4.064,94	4.227,54
1729.99.0.1.02.00.00	Cota-Parte das Multas de Trânsito - Principal	1752	1.470,90	460,13	72,97	10.200,00	3.908,60	4.064,94	4.227,54



PREFEITURA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Relação dos Lançamentos de Receita

Rio Grande do Sul

Página 12 de 15

Em Real (R\$)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Código	Discriminação	FR.SV	Receita Arrecadada			Orçada	Previsão		
			2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
1750.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		4.203.162,15	4.959.748,41	5.809.317,20	6.000.000,00	6.549.371,50	6.957.184,10	7.294.541,85
1751.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção		4.203.162,15	4.959.748,41	5.809.317,20	6.000.000,00	6.549.371,50	6.957.184,10	7.294.541,85
1751.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção		4.203.162,15	4.959.748,41	5.809.317,20	6.000.000,00	6.549.371,50	6.957.184,10	7.294.541,85
1751.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manuten	1540	4.203.162,15	4.959.748,41	5.809.317,20	6.000.000,00	6.549.371,50	6.957.184,10	7.294.541,85
1900.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		163.308,88	176.164,73	345.794,46	50.000,00	61.436,92	63.894,40	66.450,18
1910.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		88.705,63	23.284,86	2.999,24	28.000,00	29.218,07	30.386,80	31.602,27
1911.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		88.705,63	23.284,86	2.999,24	28.000,00	29.218,07	30.386,80	31.602,27
1911.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica		0,00	0,00	0,00	12.000,00	13.054,08	13.576,25	14.119,30
1911.01.0.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Princ	1501	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.878,40	11.313,54	11.766,08
1911.01.0.2.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívid	1501	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.175,68	2.262,71	2.353,22
1911.06.0.0.00.00.00	Multas por Danos Ambientais		88.705,63	23.284,86	2.999,24	16.000,00	16.163,99	16.810,55	17.482,97
1911.06.1.0.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais		88.705,63	23.284,86	2.999,24	16.000,00	16.163,99	16.810,55	17.482,97
1911.06.1.1.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - P	1501	4.604,00	23.284,86	2.999,24	16.000,00	16.163,99	16.810,55	17.482,97
1911.06.1.3.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - D	1500.0001	84.101,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1920.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		74.016,88	106.961,56	342.132,23	22.000,00	32.218,85	33.507,60	34.847,91
1921.00.0.0.00.00.00	Indenizações		0,00	0,00	320.771,07	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.01.0.0.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Pú		0,00	0,00	7.171,07	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.01.0.2.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio I	1501	0,00	0,00	7.171,07	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.03.0.0.00.00.00	Indenização por Sinistro		0,00	0,00	313.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.03.0.1.00.00.00	Indenização por Sinistro - Veículos	1500.0001	0,00	0,00	313.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.00.0.0.00.00.00	Restituições		74.016,88	106.961,56	21.361,16	22.000,00	32.218,85	33.507,60	34.847,91
1922.01.0.0.00.00.00	Restituição de Convênios		0,00	0,00	4.427,92	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.01.1.0.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias		0,00	0,00	4.427,92	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.01.1.1.01.00.00	Restituição de Convênios - CONVÊNIO 921494	1500.0001	0,00	0,00	4.427,92	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		74.016,88	106.961,56	16.933,24	22.000,00	32.218,85	33.507,60	34.847,91
1922.99.0.1.02.00.00	Programa Troca-troca - [Principal]	1501	8.618,00	26.518,96	6.503,07	12.000,00	17.319,94	18.012,74	18.733,25
1922.99.0.1.04.00.00	Restituição Pelo Pagamento Indevido - [Principa	1501	0,00	18.195,50	1.083,19	5.600,00	9.651,40	10.037,46	10.438,96
1922.99.0.1.99.00.00	Outras Restituições - [Principal]		65.398,88	62.247,10	9.346,98	4.400,00	5.247,51	5.457,40	5.675,70
1922.99.0.1.99.01.00	Outras Restituições - Diversas		60.389,17	56.819,75	2.826,97	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.99.0.1.99.01.01	Restituição referente servidor cedido a outro n	1501	59.939,54	56.116,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.99.0.1.99.01.03	Outras Restituições	1501	449,63	703,36	2.826,97	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.99.0.1.99.02.00	Outras Restituições - Multas e Juros		456,39	1.247,95	320,26	1.200,00	983,78	1.023,13	1.064,06
1922.99.0.1.99.02.01	Programa Troca-troca - Multas e Juros de Mor	1501	456,39	1.247,95	142,98	1.200,00	983,78	1.023,13	1.064,06



PREFEITURA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Relação dos Lançamentos de Receita

Rio Grande do Sul

Página 13 de 15

Em Real (R\$)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Código	Discriminação	FR.SV	Receita Arrecadada			Orçada	Previsão		
			2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
1922.99.0.1.99.02.02	Restituição Pelo Pagamento Indevido - Multas	1500.0001	0,00	0,00	177,28	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.99.0.1.99.03.00	Outras Restituições - Dívida Ativa		3.997,54	3.347,76	5.487,95	2.000,00	3.337,36	3.470,85	3.609,68
1922.99.0.1.99.03.01	Programa Troca-troca - Dívida Ativa	1501	2.208,55	3.347,76	3.399,84	2.000,00	3.337,36	3.470,85	3.609,68
1922.99.0.1.99.03.03	Restituição Pelo Pagamento Indevido - Dívida	1500.0001	1.788,99	0,00	2.088,11	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.99.0.1.99.04.00	Outras Restituições - Dívida Ativa - Multas e J		555,78	831,64	711,80	1.200,00	926,37	963,42	1.001,96
1922.99.0.1.99.04.01	Programa Troca-troca - Multas e Juros de Mor	1501	251,65	831,64	427,55	1.200,00	926,37	963,42	1.001,96
1922.99.0.1.99.04.04	Restituição Pelo Pagamento Indevido - Multas	1500.0001	304,13	0,00	284,25	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		586,37	45.918,31	662,99	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		586,37	45.918,31	662,99	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e R		0,00	45.918,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.12.2.0.00.00.00	Ônus de Sucumbência		0,00	45.918,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.12.2.1.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	1500.0001	0,00	45.918,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas		586,37	0,00	662,99	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas		586,37	0,00	662,99	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal		586,37	0,00	662,99	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.99.2.1.05.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	1500.0001	586,37	0,00	662,99	0,00	0,00	0,00	0,00
2000.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital		4.618.708,28	1.001.437,34	560.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
2100.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito		1.529.526,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2110.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		1.529.526,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2119.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		1.529.526,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2119.99.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		1.529.526,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2119.99.0.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - I		1.529.526,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2119.99.0.1.01.00.00	Operação de Crédito para Pavimentação de Vias	1500.0001	29.526,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2119.99.0.1.02.00.00	Operação de Crédito Infra Estrutura 2023	1500.0001	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2200.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		724.737,99	325.513,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2210.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		546.300,00	301.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2213.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		546.300,00	301.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2213.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		546.300,00	301.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2213.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Princip		546.300,00	301.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2213.01.0.1.02.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Excet	1500.0001	546.300,00	301.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2220.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		178.437,99	24.513,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2221.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		178.437,99	24.513,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2221.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		178.437,99	24.513,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Relação dos Lançamentos de Receita

Rio Grande do Sul

Página 14 de 15

Em Real (R\$)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Código	Discriminação	FR.SV	Receita Arrecadada			Orçada	Previsão		
			2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
2221.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal		178.437,99	24.513,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2221.01.0.1.02.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Exceto RPPS - [Pri	1500.0001	178.437,99	24.513,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2400.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		2.364.444,24	675.923,69	560.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
2410.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		1.580.444,24	675.923,69	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
2411.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú		123.998,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú		24.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutençã		24.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Prin	1500.0001	24.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú		99.998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.51.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturaç		99.998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de S		99.998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.51.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de	1500.0001	99.998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2412.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do De		419.946,24	147.548,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2412.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas		419.946,24	147.548,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2412.50.9.0.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Ed		419.946,24	147.548,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2412.50.9.1.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de E		419.946,24	147.548,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2412.50.9.1.01.00.00	Transferência de Recursos do FNDE para Ampli	1500.0001	419.946,24	147.548,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2414.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Enti		0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
2414.54.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a I		0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
2414.54.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas		0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
2414.54.0.1.01.00.00	Transf de convênio da União para Pavimentação	1700.1057	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
2419.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas		1.036.500,00	520.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2419.51.0.0.00.00.00	Transferência Especial da União		1.036.500,00	520.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2419.51.0.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal		1.036.500,00	520.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2419.51.0.1.01.00.00	Transferência da União - Emenda Parlamentar In	1500.0001	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2419.51.0.1.02.00.00	Transferencia da Uniao p/ Aquisição de Patrulha	1500.0001	286.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2419.51.0.1.03.00.00	Transferencia da Uniao p/ Aquisição de Veículo	1500.0001	100.000,00	320.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2419.51.0.1.04.00.00	Transferencia da Uniao para Ampliação da Escol	1500.0001	250.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2419.51.0.1.05.00.00	Transferencia da Uniao - Emendas Patrulha Agrí	1500.0001	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2420.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s		784.000,00	0,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2421.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú		400.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2421.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú		400.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2421.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de S		400.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Relação dos Lançamentos de Receita

Rio Grande do Sul

Página 15 de 15
Em Real (R\$)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Código	Discriminação	FR.SV	Receita Arrecadada			Orçada	Previsão		
			2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
2421.50.0.1.02.00.00	Transferências de Recursos Rede Bem Cuidar - /	1500.0001	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2421.50.0.1.03.00.00	Transferência de Recursos - Rede Bem Cuidar Po	1500.0001	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2421.50.0.1.04.00.00	Transferência de Recursos - Rede Bem Cuidar Po	1500.0001	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de S		384.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.54.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas		384.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.54.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinad		384.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.54.0.1.01.00.00	Transferência de Convênio do Estado referente P	1500.0001	384.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e D		0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados -]	1500.0001	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2429.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados		0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2429.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados		0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2429.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	1500.0001	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:			33.983.985,86	34.343.214,59	38.295.496,16	38.500.000,00	41.720.000,00	44.002.000,00	45.632.000,00

Tio Hugo - RS, 19 de agosto de 2026

Valduze Back Vollmer
Prefeita Municipal

Marcos Bonacina
Contador

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Página 1 de 3
Em Real (R\$)

[illegible]

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Anexo VI da Lei 101/00 (LRF)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA PREVISTA						Total do Exercício	Previsão Atualizada 2027
	Jan/27	Fev/27	Mar/27	Abr/27	Mai/27	Jun/27		
	Jul/27	Ago/27	Set/27	Out/27	Nov/27	Dez/27		
(+) Receita de Serviços	112.175,24	112.175,21	112.175,21	112.175,21	112.175,21	112.175,21	1.346.102,55	1.346.102,55
	112.175,21	112.175,21	112.175,21	112.175,21	112.175,21	112.175,21		
(+) Transferências Correntes	3.365.073,24	3.365.073,22	3.365.073,22	3.365.073,22	3.365.073,22	3.365.073,22	40.380.878,66	40.380.878,66
	3.365.073,22	3.365.073,22	3.365.073,22	3.365.073,22	3.365.073,22	3.365.073,22		
Cota-Parte do FPM	1.641.800,54	1.641.800,58	1.641.800,58	1.641.800,58	1.641.800,58	1.641.800,58	19.701.606,92	19.701.606,92
	1.641.800,58	1.641.800,58	1.641.800,58	1.641.800,58	1.641.800,58	1.641.800,58		
Cota-Parte do ICMS	673.528,13	673.528,18	673.528,18	673.528,18	673.528,18	673.528,18	8.082.338,11	8.082.338,11
	673.528,18	673.528,18	673.528,18	673.528,18	673.528,18	673.528,18		
Cota-Parte do IPVA	87.308,31	87.308,26	87.308,26	87.308,26	87.308,26	87.308,26	1.047.699,17	1.047.699,17
	87.308,26	87.308,26	87.308,26	87.308,26	87.308,26	87.308,26		
Cota-Parte do ITR	2.967,07	2.967,07	2.967,07	2.967,07	2.967,07	2.967,07	35.604,84	35.604,84
	2.967,07	2.967,07	2.967,07	2.967,07	2.967,07	2.967,07		
Transferências da LC 87/1996	7.557,87	7.557,82	7.557,82	7.557,82	7.557,82	7.557,82	90.693,89	90.693,89
	7.557,82	7.557,82	7.557,82	7.557,82	7.557,82	7.557,82		
Transferências do FUNDEB	545.780,94	545.780,96	545.780,96	545.780,96	545.780,96	545.780,96	6.549.371,50	6.549.371,50
	545.780,96	545.780,96	545.780,96	545.780,96	545.780,96	545.780,96		
Outras Transferências Correntes	406.130,38	406.130,35	406.130,35	406.130,35	406.130,35	406.130,35	4.873.564,23	4.873.564,23
	406.130,35	406.130,35	406.130,35	406.130,35	406.130,35	406.130,35		
(+) Outras Receitas Correntes	5.119,78	5.119,74	5.119,74	5.119,74	5.119,74	5.119,74	61.436,92	61.436,92
	5.119,74	5.119,74	5.119,74	5.119,74	5.119,74	5.119,74		

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Anexo VI da Lei 101/00 (LRF)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA PREVISTA						Total do Exercício	Previsão Atualizada 2027
	Jan/27	Fev/27	Mar/27	Abr/27	Mai/27	Jun/27		
	Jul/27	Ago/27	Set/27	Out/27	Nov/27	Dez/27		
DEDUÇÕES (II)	-483.334,65	-483.334,56	-483.334,56	-483.334,56	-483.334,56	-483.334,56		
	-483.334,56	-483.334,56	-483.334,56	-483.334,56	-483.334,56	-483.334,56	-5.800.014,81	-5.800.014,63
Contrib. do Servidor para o Plano Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-483.334,65	-483.334,56	-483.334,56	-483.334,56	-483.334,56	-483.334,56		
	-483.334,56	-483.334,56	-483.334,56	-483.334,56	-483.334,56	-483.334,56	-5.800.014,81	-5.800.014,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I - II)	3.435.000,00	3.435.000,00	3.435.000,00	3.435.000,00	3.435.000,00	3.435.000,00		
	3.435.000,00	3.435.000,00	3.435.000,00	3.435.000,00	3.435.000,00	3.435.000,00	41.220.000,00	41.220.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.435.000,00	3.435.000,00	3.435.000,00	3.435.000,00	3.435.000,00	3.435.000,00		
	3.435.000,00	3.435.000,00	3.435.000,00	3.435.000,00	3.435.000,00	3.435.000,00	41.220.000,00	41.220.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, §11) (VII)	21.666,63	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67		
	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	260.000,00	260.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESP. COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.413.333,37	3.413.333,33	3.413.333,33	3.413.333,33	3.413.333,33	3.413.333,33		
	3.413.333,33	3.413.333,33	3.413.333,33	3.413.333,33	3.413.333,33	3.413.333,33	40.960.000,00	40.960.000,00

FONTE:



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 1 - PODER LEGISLATIVO

Unidade: 1 - PODER LEGISLATIVO

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO

Objetivo: Manutenção das atividades do Poder Legislativo com eficiência e agilidade. Manter a fiscalização dos atos do Executivo, apreciar e aprovar projetos que beneficiem a população do Município e desenvolver ações em prol da comunidade.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
P	*** P/A: 1004 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIP. P/ CAMARA DE VEREADORES *** AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIP. P/ CMV Bem aduirdo	un	Meta Física	1,00
			Valor	13.000,00
A	*** P/A: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO *** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO Atividade mantida	Atividades	Meta Física	1,00
			Valor	1.595.000,00
A	*** P/A: 2002 - DIVULGAÇÃO OFICIAL *** DIVULGAÇÃO OFICIAL Divulgação realizada	un	Meta Física	1,00
			Valor	23.000,00
A	*** P/A: 2003 - INCENTIVO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS *** INCENTIVO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS Entidade apoiada	un	Meta Física	1,00
			Valor	5.000,00
A	*** P/A: 2004 - RECEPÇÕES E HOMENAGENS *** RECEPÇÕES E HOMENAGENS Atividade mantida	Atividade	Meta Física	1,00
			Valor	8.000,00
Total do Programa				1.644.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 2 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 1 - GABINETE DO PREFEITO

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

Objetivo: Gestão Administrativa dos Serviços públicos

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 1005 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EQUIPAMENTOS P/ GABINETE DO PREFEITO *** AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EQUIPAMENTOS P/ GABINETE DO PREFEITO Bem adquirido	un	Meta Física Valor	1,00 9.801,68
A	*** P/A: 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO *** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO Atividades mantidas	Ativ	Meta Física Valor	1,00 1.284.680,83
A	*** P/A: 2006 - COMEMORAÇÕES E HOMENAGENS *** COMEMORAÇÕES E HOMENAGENS Eventos realizados	un	Meta Física Valor	5,00 280.000,00
A	*** P/A: 2007 - DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO *** DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO Divulgação realizada	un	Meta Física Valor	1,00 21.228,86
A	*** P/A: 2008 - INCENTIVO A SEGURANÇA PÚBLICA *** INCENTIVO A SEGURANÇA PÚBLICA Incentivo concedido	un	Meta Física Valor	1,00 11.187,12
Total do Programa				1.606.898,49

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 2 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 1 - GABINETE DO PREFEITO

Programa: 0124 - TIO HUGO CONECTADO

Objetivo: Disponibilização de internet de fibra óptica a todo o Município de Tio Hugo-RS, especialmente no interior onde a dificuldade de chegar a fibra óptica é maior.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
P	*** P/A: 1091 - UNIVERSALIZAÇÃO DA INTERNET *** UNIVERSILIZAÇÃO DA INTERNET Municípe atendido	Un	Meta Física	3.267,00
			Valor	20.000,00
Total do Programa				20.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 3 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS

Unidade: 1 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

Objetivo: Gestão Administrativa dos Serviços públicos

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 1007 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ SEC ADMINISTRAÇÃO *** AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ SEC ADMINISTRAÇÃO Euipamentos/móveis adquiridos	un	Meta Física	5,00
			Valor	20.000,00
A	*** P/A: 2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO *** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO Atividades mantidas	Ativ	Meta Física	1,00
			Valor	2.813.539,11
A	*** P/A: 2010 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA DE SERVIDORES *** CAPACITAÇÃO TÉCNICA DE SERVIDORES Servidores capacitados	un	Meta Física	20,00
			Valor	20.316,11
Total do Programa				2.853.855,22



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 3 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS

Unidade: 1 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS

Programa: 0116 - TIO HUGO - CRESCIMENTO INTEGRADO

Objetivo: Promover cursos para formação de mão-de-obra qualificada mediante convênios com SEBRAE, SENAC, SENAI, SENAR, ACITH, CDL entre outros órgãos públicos ou privados; Incentivo a construção civil, com vistas a edificações que comprovadamente for utilizada para fins de estabelecimento empresarial, poderá ser beneficiada com abatimento de taxas e impostos; Promoção e realização de exposições e eventos com vistas de divulgar as potencialidades do Município e atrair investimentos promovendo a geração de emprego e renda.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2099 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL *** MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA Atividade mantida	Ativ	Meta Física	1,00
			Valor	7.904,19
Total do Programa				7.904,19



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 3 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS

Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

Programa: 0109 - MORAR MELHOR

Objetivo: Realizar o levantamento das necessidades habitacionais, dentro de famílias constituídas, que residam no município a mais de 2 anos. Promover parcerias entre os Poderes Públicos, instituições, organizações habilitadas junto ao Governo Federal e voluntários, buscar recursos nas esferas federal e estadual para a auxiliar o Município na realização das obras.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
P	*** P/A: 1023 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO INTERIOR *** CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO INTERIOR Famílias atendidas	un	Meta Física Valor	2,00 185.436,36
P	*** P/A: 1024 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO P. URBANO *** CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO P. URBANO Famílias atendidas	un	Meta Física Valor	1,00 123.358,01
P	*** P/A: 1076 - REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES HABITACIONAIS NO INTERIOR *** REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES HABITACIONAIS NO INTERIOR Famílias atendidas	un	Meta Física Valor	40,00 109.352,69
P	*** P/A: 1078 - REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES HABITACIONAIS NO PERÍMETRO URBANO *** REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES HABITACIONAIS NO PERÍMETRO URBANO Famílias atendidas	un	Meta Física Valor	10,00 77.098,76
Total do Programa				495.245,82



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 3 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS

Unidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

Objetivo: Gestão Administrativa dos Serviços públicos

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2013 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DA DEFESA CIVIL *** MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DA DEFESA CIVIL Atividade mantida	Ativ	Meta Física	1,00
			Valor	57.054,31
Total do Programa				57.054,31



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 4 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

Unidade: 1 - RECURSOS EXCEDENTES - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Programa: 0101 - EDUCANDO COM QUALIDADE

Objetivo: Promover formação continuada aos profissionais da rede municipal de educação, com a finalidade de fortalecer o trabalho, a fim de proporcionar sólida formação, responsabilidade e compromisso pessoal, além da capacidade de mobilizar e articular pessoas, em torno de objetivos comuns do trabalho educacional no Município. Promover reunião, encontros e atividades que buscam integrar a família à escola, participando e acompanhando a vida escolar, bem como do processo de ensino aprendizagem dos filhos. Proporcionar o desenvolvimento do pensamento lógico e a vivência dos passos do método científico. Proporcionar aos alunos e professores, materiais didático-pedagógicos de qualidade, inclusive material escolar básico aos alunos, quando necessário. Oferecer infra-estrutura adequada com espaço apropriado para as práticas pedagógicas, esportivas e culturais, aos alunos e profissionais da educação. Promover a participação qualificada da educação básica nos instrumentos de avaliação externa do MEC/INEP

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2091 - MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL *** MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL Alunos atendidos	aluno	Meta Física	380,00
			Valor	178.962,66
Total do Programa				178.962,66



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 4 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

Unidade: 1 - RECURSOS EXCEDENTES - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Programa: 0110 - EDUCAÇÃO INFANTIL- A BASE PARA O FUTURO

Objetivo: Garantir que a prática da educação infantil seja organizada de modo que as crianças desenvolvam a totalidade de suas capacidades física, emocional, cognitiva e social. Proporcionar às crianças a oportunidade de manifestar o controle de suas necessidades, desejos e sentimentos em situações cotidianas. Propiciar o crescimento e o desenvolvimento saudável das crianças, baseado no desenvolvimento de todas as atitudes e procedimentos, atendendo as necessidades de afeto, segurança, integridade corporal e psíquica, durante o período em que ela permanece na escola. Oportunizar o trabalho às diferentes linguagens (corporal, musical, plástica, oral e escrita) ajustadas às diferentes intenções e situações de comunicação, de forma a compreender e ser compreendido, expressar suas idéias, sentimentos, necessidades e desejos de avançar no seu processo de construção de significados, enriquecendo cada vez mais sua capacidade expressiva, entre outros

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2011 - MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL *** MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL Crianças/alunos atendidos	Crianças/alunos	Meta Física	170,00
			Valor	191.068,85
Total do Programa				191.068,85



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 4 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

Unidade: 2 - RECURSOS EXCEDENTES - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0101 - EDUCANDO COM QUALIDADE

Objetivo: Promover formação continuada aos profissionais da rede municipal de educação, com a finalidade de fortalecer o trabalho, a fim de proporcionar sólida formação, responsabilidade e compromisso pessoal, além da capacidade de mobilizar e articular pessoas, em torno de objetivos comuns do trabalho educacional no Município. Promover reunião, encontros e atividades que buscam integrar a família à escola, participando e acompanhando a vida escolar, bem como do processo de ensino aprendizagem dos filhos. Proporcionar o desenvolvimento do pensamento lógico e a vivência dos passos do método científico. Proporcionar aos alunos e professores, materiais didático-pedagógicos de qualidade, inclusive material escolar básico aos alunos, quando necessário. Oferecer infra-estrutura adequada com espaço apropriado para as práticas pedagógicas, esportivas e culturais, aos alunos e profissionais da educação. Promover a participação qualificada da educação básica nos instrumentos de avaliação externa do MEC/INEP

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
P	*** P/A: 1010 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - Recursos Excedentes *** CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - Recursos Excedentes Escola ampliada/reformada/construída	un	Meta Física Valor	1,00 26.213,58
P	*** P/A: 1013 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES - RECURSOS VINCULADOS *** CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES - RECURSOS VINCULADOS Quadra ampliada/reformada/construída	un	Meta Física Valor	1,00 15.419,75
P	*** P/A: 1015 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP. P/ SEC. EDUCAÇÃO E ESCOLAS - RECURSOS VINCULADOS *** AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP. P/ SEC. EDUCAÇÃO E ESCOLAS - RECURSOS VINCULADOS Bens adquiridos	un	Meta Física Valor	2,00 19.583,08
A	*** P/A: 2012 - DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES - EF *** DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES - EF Aluno atendido	Un	Meta Física Valor	381,00 55.935,59
A	*** P/A: 2014 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS VINCULADOS *** MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS VINCULADOS Aluno transportado	aluno	Meta Física Valor	377,00 279.215,94
A	*** P/A: 2092 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO *** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO Atividade mantida	Ativ	Meta Física Valor	1,00 1.118,71

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 4 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

Unidade: 2 - RECURSOS EXCEDENTES - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0101 - EDUCANDO COM QUALIDADE

Objetivo: Promover formação continuada aos profissionais da rede municipal de educação, com a finalidade de fortalecer o trabalho, a fim de proporcionar sólida formação, responsabilidade e compromisso pessoal, além da capacidade de mobilizar e articular pessoas, em torno de objetivos comuns do trabalho educacional no Município. Promover reunião, encontros e atividades que buscam integrar a família à escola, participando e acompanhando a vida escolar, bem como do processo de ensino aprendizagem dos filhos. Proporcionar o desenvolvimento do pensamento lógico e a vivência dos passos do método científico. Proporcionar aos alunos e professores, materiais didático-pedagógicos de qualidade, inclusive material escolar básico aos alunos, quando necessário. Oferecer infra-estrutura adequada com espaço apropriado para as práticas pedagógicas, esportivas e culturais, aos alunos e profissionais da educação. Promover a participação qualificada da educação básica nos instrumentos de avaliação externa do MEC/INEP

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS VINCULADOS *** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO Atividade mantida	Atividade	Meta Física	1,00
			Valor	10.121,04
Total do Programa				407.607,69



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 4 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

Unidade: 3 - RECURSOS EXCEDENTES - ENSINO INFANTIL

Programa: 0110 - EDUCAÇÃO INFANTIL- A BASE PARA O FUTURO

Objetivo: Garantir que a prática da educação infantil seja organizada de modo que as crianças desenvolvam a totalidade de suas capacidades física, emocional, cognitiva e social. Proporcionar às crianças a oportunidade de manifestar o controle de suas necessidades, desejos e sentimentos em situações cotidianas. Propiciar o crescimento e o desenvolvimento saudável das crianças, baseado no desenvolvimento de todas as atitudes e procedimentos, atendendo as necessidades de afeto, segurança, integridade corporal e psíquica, durante o período em que ela permanece na escola. Oportunizar o trabalho às diferentes linguagens (corporal, musical, plástica, oral e escrita) ajustadas às diferentes intenções e situações de comunicação, de forma a compreender e ser compreendido, expressar suas idéias, sentimentos, necessidades e desejos de avançar no seu processo de construção de significados, enriquecendo cada vez mais sua capacidade expressiva, entre outros

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - Recursos Vinculados *** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - Recursos Vinculados Atividade mantida	Ativ	Meta Física	1,00
			Valor	5.130,99
A	*** P/A: 2101 - DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES - EI *** DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES - EI Aluno atendido	Un	Meta Física	170,00
			Valor	55.935,59
Total do Programa				61.066,58



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 4 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

Unidade: 4 - RECURSOS EXCEDENTES - ENSINO MÉDIO

Programa: 0102 - ENSINANDO PARA O FUTURO

Objetivo: Disponibilizar transporte escolar aos alunos do Ensino Médio, em especial aos alunos da Zona Rural, de acordo com a legislação vigente, com segurança e comodidade, garantindo o acesso à escola a todos os alunos que necessitam do mesmo para frequentar as aulas.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2015 - TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO *** TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO Aluno transportado	aluno	Meta Física	60,00
			Valor	203.927,45
Total do Programa				203.927,45



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 4 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

Unidade: 5 - RECURSOS EXCEDENTES - ENSINO SUPERIOR

Programa: 0103 - APOIANDO A FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Objetivo: Apoiar aos estudantes universitários do Município, através de repasse financeiro como ajuda de custo, referente ao transporte diário a outros municípios. Formar e manter parceria com Instituições Públicas de Ensino Superior, através do Polo da Universidade Aberta do Brasil, para a oferta de cursos tecnológicos e superiores, a nível de graduação e especialização. Disponibilizar aos estudantes do ensino superior, infra-estrutura adequada com espaço apropriado para as práticas pedagógicas, dispondo de salas de vídeo-conferência, laboratórios de informática, ampla biblioteca, salas de aula e área administrativa. Manter os espaços pedagógicos, em pleno funcionamento, bem como os equipamentos e as Tecnologias de Informação e Comunicação. Dispor materiais de expediente, didático-pedagógicos, bem como, auxiliar na aquisição de bibliografia de referência para ampliar e atualizar a biblioteca.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2016 - AUXÍLIO AO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO *** AUXÍLIO AO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR Aluno transportado	aluno	Meta Física	45,00
			Valor	124.853,23
A	*** P/A: 2072 - MANUTENÇÃO DO POLO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR *** MANUTENÇÃO DO POLO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR Atividade mantida	Ativ	Meta Física	1,00
			Valor	11.187,12
Total do Programa				136.040,35



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 4 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

Unidade: 6 - RECURSOS EXCEDENTES - CULTURA E EVENTOS

Programa: 0104 - CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO

Objetivo: Fortalecer o espaço de pesquisa e reflexão sobre a leitura, nos campos da produção, dos discursos teóricos e dos processos de construção de sentidos, reunindo saberes institucionalmente dispersos de maneira a adensar e complexificar os estudos e intensificando o incentivo à leitura. Proporcionar maior participação dos grupos culturais em eventos regionais. Apoiar os grupos de corais municipais.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA E EVENTOS *** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA E EVENTOS Atividade mantida	Ativ	Meta Física	1,00
			Valor	92.905,78
P	*** P/A: 2018 - INCENTIVO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS *** INCENTIVO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS Entidades apoiadas	un	Meta Física	3,00
			Valor	92.492,36
Total do Programa				185.398,14



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 4 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

Unidade: 7 - RECURSOS EXCEDENTES - TURISMO

Programa: 0125 - TURISMO: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO

Objetivo: Melhorar a infraestrutura pública: boas estradas, trevo iluminado, pórtico de entrada e sinalização, praças limpas e bem cuidadas, ruas limpas, canteiros com projetos de paisagismo adequado, canalização de esgotos e preservação do meio ambiente e a ampliação do parque municipal de eventos. Promover a valorização e preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural. Manter o calendário de eventos a fim de organizar os eventos e distribuí-los durante o ano, para que não haja dois ou mais eventos. Fortalecer as informações turísticas aos visitantes e o planejamento dos eventos.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2052 - INCENTIVO AO TURISMO *** Turismo incentivado INCENTIVO AO TURISMO	Ativ	Meta Física	1,00
			Valor	74.003,58
Total do Programa				74.003,58



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 4 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

Unidade: 8 - RECURSOS EXCEDENTES - ESPORTE E LAZER

Programa: 0117 - ESPORTE - ATIVIDADE FÍSICA E ENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo: Viabilizar a participação em cursos, encontros e reuniões de formação, nos mais diversos programas e projetos de âmbito regional, estadual e federal, com o intuito de capacitar e oportunizar os profissionais ao desenvolvimento das práticas esportivas no Município. Ampliar e manter os treinos de categorias de base para crianças e adolescentes, da rede municipal de ensino. Promover anualmente campeonatos de futebol de campo, futsal, voleibol e bochas. Oferecer infra-estrutura adequada, bem como os materiais esportivos necessários aos treinos para as equipes esportivas, de acordo com a modalidade. Viabilizar a participação de um profissional para a organização e acompanhamento de treinos nas diferentes modalidades esportivas.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
P	*** P/A: 1012 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE GINÁSIO E QUADRAS DE ESPORTES ***	un	Meta Física	1,00
	CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE GINÁSIO E QUADRAS DE ESPORTES Ginásio construído/conservado		Valor	50.000,00
A	*** P/A: 2019 - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS ***	un	Meta Física	4,00
	ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS Eventos realizados		Valor	86.651,03
A	*** P/A: 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO ESPORTE ***	Ativ	Meta Física	1,00
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO ESPORTE Atividade mantida		Valor	100.795,34
Total do Programa				237.446,37



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 4 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

Unidade: 9 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

Objetivo: Gestão Administrativa dos Serviços públicos

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO *** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Atividades mantidas	Ativ	Meta Física	1,00
			Valor	542.399,60
Total do Programa				542.399,60



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 4 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

Unidade: 9 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Programa: 0101 - EDUCANDO COM QUALIDADE

Objetivo: Promover formação continuada aos profissionais da rede municipal de educação, com a finalidade de fortalecer o trabalho, a fim de proporcionar sólida formação, responsabilidade e compromisso pessoal, além da capacidade de mobilizar e articular pessoas, em torno de objetivos comuns do trabalho educacional no Município. Promover reunião, encontros e atividades que buscam integrar a família à escola, participando e acompanhando a vida escolar, bem como do processo de ensino aprendizagem dos filhos. Proporcionar o desenvolvimento do pensamento lógico e a vivência dos passos do método científico. Proporcionar aos alunos e professores, materiais didático-pedagógicos de qualidade, inclusive material escolar básico aos alunos, quando necessário. Oferecer infra-estrutura adequada com espaço apropriado para as práticas pedagógicas, esportivas e culturais, aos alunos e profissionais da educação. Promover a participação qualificada da educação básica nos instrumentos de avaliação externa do MEC/INEP

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
P	*** P/A: 1014 - IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE PRACINHAS NAS ESCOLAS *** IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE PRACINHAS NAS ESCOLAS Pracinhas implantadas/reformadas	un	Meta Física Valor	5,00 20.000,00
P	*** P/A: 1079 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS *** CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS Escola construída/ampliada/reformada	un	Meta Física Valor	5,00 30.000,00
P	*** P/A: 1080 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES *** CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES Quadra construída/reformada/ampliada	un	Meta Física Valor	5,00 20.000,00
P	*** P/A: 1081 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP. P/ SEC. EDUCAÇÃO E ESCOLAS *** AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP. P/ SEC. EDUCAÇÃO E ESCOLAS Bens adquiridos	un	Meta Física Valor	20,00 10.000,00
A	*** P/A: 2087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO *** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO Atividade mantida	Ativ	Meta Física Valor	1,00 2.045.367,68
A	*** P/A: 2089 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR *** MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR Aluno transportado	aluno	Meta Física Valor	377,00 613.904,86
Total do Programa				2.739.272,54

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 4 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

Unidade: 9 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Programa: 0110 - EDUCAÇÃO INFANTIL- A BASE PARA O FUTURO

Objetivo: Garantir que a prática da educação infantil seja organizada de modo que as crianças desenvolvam a totalidade de suas capacidades física, emocional, cognitiva e social. Proporcionar às crianças a oportunidade de manifestar o controle de suas necessidades, desejos e sentimentos em situações cotidianas. Propiciar o crescimento e o desenvolvimento saudável das crianças, baseado no desenvolvimento de todas as atitudes e procedimentos, atendendo as necessidades de afeto, segurança, integridade corporal e psíquica, durante o período em que ela permanece na escola. Oportunizar o trabalho às diferentes linguagens (corporal, musical, plástica, oral e escrita) ajustadas às diferentes intenções e situações de comunicação, de forma a compreender e ser compreendido, expressar suas idéias, sentimentos, necessidades e desejos de avançar no seu processo de construção de significados, enriquecendo cada vez mais sua capacidade expressiva, entre outros

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL *** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL Crianças/alunos atendidos	crianças/alunos	Meta Física	79,00
			Valor	793.471,54
A	*** P/A: 2094 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO INFANTIL *** MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO INFANTIL Aluno transportado	aluno	Meta Física	87,00
			Valor	117.805,73
A	*** P/A: 2095 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA *** MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA Crianças/alunos atendidos	Crianças/alunos	Meta Física	90,00
			Valor	128.299,40
Total do Programa				1.039.576,67



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 4 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

Unidade: 9 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Programa: 0122 - REALIZA MAIS EDUCAÇÃO

Objetivo: Incentivar o crescimento do interesse do aluno pelo estudo, possibilitando que todo o estudante disponha de material escolar básico e, ao mesmo tempo, fomentar o comércio local, promovendo a geração de renda.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
P	*** P/A: 1092 - INCENTIVO ESTUDANTIL - ENSINO INFANTIL *** Aluno auxiliado Aluno	Un	Meta Física	170,00
			Valor	44.748,47
P	*** P/A: 1093 - INCENTIVO ESTUDANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL *** INCENTIVO ESTUDANTIL Aluno auxiliado	Un	Meta Física	381,00
			Valor	89.496,94
Total do Programa				134.245,41



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 4 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

Unidade: 10 - FUNDEB

Programa: 0101 - EDUCANDO COM QUALIDADE

Objetivo: Promover formação continuada aos profissionais da rede municipal de educação, com a finalidade de fortalecer o trabalho, a fim de proporcionar sólida formação, responsabilidade e compromisso pessoal, além da capacidade de mobilizar e articular pessoas, em torno de objetivos comuns do trabalho educacional no Município. Promover reunião, encontros e atividades que buscam integrar a família à escola, participando e acompanhando a vida escolar, bem como do processo de ensino aprendizagem dos filhos. Proporcionar o desenvolvimento do pensamento lógico e a vivência dos passos do método científico. Proporcionar aos alunos e professores, materiais didático-pedagógicos de qualidade, inclusive material escolar básico aos alunos, quando necessário. Oferecer infra-estrutura adequada com espaço apropriado para as práticas pedagógicas, esportivas e culturais, aos alunos e profissionais da educação. Promover a participação qualificada da educação básica nos instrumentos de avaliação externa do MEC/INEP

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
P	*** P/A: 1070 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP. P/ ESCOLAS MUNICIPAIS *** AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP. P/ ESCOLAS MUNICIPAIS Bens adquiridos	un	Meta Física Valor	1,00 3.083,95
A	*** P/A: 2075 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA DE PROFESSORES *** CAPACITAÇÃO TÉCNICA DE PROFESSORES Professores capacitados	un	Meta Física Valor	60,00 11.187,12
A	*** P/A: 2076 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70% *** MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70% Aluno atendido	aluno	Meta Física Valor	380,00 3.394.847,84
A	*** P/A: 2077 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30% *** MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30% Atividades mantidas	Ativ	Meta Física Valor	1,00 39.683,53
A	*** P/A: 2097 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70% EDUCAÇÃO ESPECIAL *** MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70% EDUCAÇÃO ESPECIAL Alunos	Ativ	Meta Física Valor	16,00 218.788,70
Total do Programa				3.667.591,14



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 4 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

Unidade: 10 - FUNDEB

Programa: 0110 - EDUCAÇÃO INFANTIL- A BASE PARA O FUTURO

Objetivo: Garantir que a prática da educação infantil seja organizada de modo que as crianças desenvolvam a totalidade de suas capacidades física, emocional, cognitiva e social. Proporcionar às crianças a oportunidade de manifestar o controle de suas necessidades, desejos e sentimentos em situações cotidianas. Propiciar o crescimento e o desenvolvimento saudável das crianças, baseado no desenvolvimento de todas as atitudes e procedimentos, atendendo as necessidades de afeto, segurança, integridade corporal e psíquica, durante o período em que ela permanece na escola. Oportunizar o trabalho às diferentes linguagens (corporal, musical, plástica, oral e escrita) ajustadas às diferentes intenções e situações de comunicação, de forma a compreender e ser compreendido, expressar suas idéias, sentimentos, necessidades e desejos de avançar no seu processo de construção de significados, enriquecendo cada vez mais sua capacidade expressiva, entre outros

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2080 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 70% *** MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 70% Crianças/alunos atendidos	Crianças/alunos	Meta Física	170,00
			Valor	2.348.270,83
A	*** P/A: 2081 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30% *** MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30% Atividade mantida	Ativ	Meta Física	1,00
			Valor	2.292,34
A	*** P/A: 2096 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA FUNDEB 70% *** MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA FUNDEB 70% Crianças/alunos atendidos	Crianças/alunos	Meta Física	90,00
			Valor	235.450,00
A	*** P/A: 2098 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 70% EDUCAÇÃO ESPECIAL *** Manutenção do Ensino Infantil - 70% Educação Especial Alunos	Ativ	Meta Física	16,00
			Valor	93.691,26
Total do Programa				2.679.704,43



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 5 - SECRETARIA DA SAUDE

Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

Objetivo: Gestão Administrativa dos Serviços públicos

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE *** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE Atividades mantidas	Ativ	Meta Física	1,00
			Valor	984.370,04
Total do Programa				984.370,04



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 5 - SECRETARIA DA SAÚDE

Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Programa: 0105 - SAÚDE - INVESTINDO NA VIDA

Objetivo: Atender a comunidade com ações e serviços de saúde qualificados; manter a equipe de profissionais devidamente capacitada e atualizada; tratar as pessoas doentes com o máximo de zelo e dedicação, ou encaminhá-las para outros profissionais e locais especializados, quando for o caso; oferecer medicamentos gratuitos em boa quantidade e variedade; manter equipamentos de trabalho em boas condições de uso e adquirir novos aparelhos e equipamentos, conforme a necessidade e as condições do Município; articular ações para atender os cidadãos conforme suas necessidades, seja no Município, seja em outros centros de saúde especializados.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
P	*** P/A: 1020 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ SEC. SAÚDE *** AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ SEC. SAÚDE Bens adquiridos	un	Meta Física	3,00
			Valor	22.898,19
P	*** P/A: 1021 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ SECRETARIA DA SAÚDE *** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ SECRETARIA DA SAÚDE Bem adquirido	un	Meta Física	1,00
			Valor	100.000,00
P	*** P/A: 1022 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE *** AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Unidade Básica ampliada/reformada	Un	Meta Física	1,00
			Valor	42.830,19
A	*** P/A: 2033 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA *** ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA Medicamentos distribuídos	pessoas	Meta Física	2.500,00
			Valor	342.189,00
A	*** P/A: 2034 - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL *** ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL Atividade mantida	un	Meta Física	1,00
			Valor	412.456,69
A	*** P/A: 2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE *** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Equipe em ação	Un	Meta Física	1,00
			Valor	4.427.902,41
Total do Programa				5.348.276,48

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 5 - SECRETARIA DA SAUDE

Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Programa: 0115 - SAÚDE PREVENTIVA: MENOS DOENÇAS, MAIS QUALIDADE DE VIDA

Objetivo: Manter equipe de profissionais para o atendimento da comunidade, com médicos, dentistas, psicólogo, nutricionista e outros técnicos da área da saúde; realizar visitas a 100% da comunidade através de agentes comunitários de saúde, desenvolvendo ações para levar o máximo de informações e orientações sobre prevenção e controle de doenças; monitorar grupos de hipertensos e diabéticos para controle e medicação correta das doenças; desenvolver trabalhos com a equipe técnica para evitar epidemias de doenças, manter fiscalização contínua na questão da vigilância sanitária, investindo no que for necessário, realizar coletas periódicas de amostras de água para o monitoramento da qualidade, visitas semanais a armadilhas e quinzenais a pontos estratégicos para monitoramento e controle da proliferação da larva e do mosquito da dengue e outros insetos que transmitem doenças.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA *** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA Equipe em Ação	Un	Meta Física Valor	1,00 599.679,13
A	*** P/A: 2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE *** MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE Famílias atendidas	%	Meta Física Valor	100,00 537.302,27
A	*** P/A: 2038 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE *** VIGILÂNCIA EM SAÚDE Atividade mantida	Ativ	Meta Física Valor	1,00 55.869,52
A	*** P/A: 2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF - SAUDE BUCAL *** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF - SAUDE BUCAL Famílias atendidas	%	Meta Física Valor	100,00 313.517,05
A	*** P/A: 2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA *** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, Atividade mantida	Ativ	Meta Física Valor	1,00 41.361,20
Total do Programa				1.547.729,17

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 5 - SECRETARIA DA SAUDE

Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Programa: 0120 - ACOLHENDO A GESTANTE E O BEBE

Objetivo: Auxiliar as gestantes no custeio de todos os exames pré-natais, desenvolver ações a fim de levar mais informação para a gestante, melhorando a qualidade de vida das mesmas especialmente no período da gestação, auxiliando na prevenção de problemas de saúde com as mães e bebês, desenvolvendo um pré-natal acompanhado periodicamente, realizar reuniões, palestras, enfim, dar todo o suporte necessário para a gestação com qualidade; acompanhar o desenvolvimento dos bebês pelo menos até dois anos de idade, dando todo o suporte necessário para o crescimento saudável, inclusive com o custeio de exames e outros procedimentos necessários, na medida do possível.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2032 - AUXÍLIO A GESTANTES *** AUXÍLIO A GESTANTES Gestante assistida	un	Meta Física	25,00
			Valor	33.963,67
Total do Programa				33.963,67



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 6 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 1 - DEPTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
Objetivo: Gestão Administrativa dos Serviços públicos

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
P	*** P/A: 1026 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP. P/ SEC. AGRICULTURA *** AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP. P/ SEC. AGRICULTURA Bens adquiridos	un	Meta Física	2,00
			Valor	71.119,70
A	*** P/A: 2051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA *** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA Atividades mantidas	Ativ	Meta Física	1,00
			Valor	1.118.889,26
Total do Programa				1.190.008,96

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 6 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 1 - DEPTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Programa: 0112 - FORTALECENDO DO CAMPO

Objetivo: Disponibilizar equipe de profissionais especializados em parceria com a EMATER para orientar os produtores; dar incentivos para a diversificação de culturas, bacia leiteira, produção avícola e outras produções primárias; manter maquinários em bom estado de conservação e adquirir novos, na medida do possível, prestar serviços com tratores, máquinas e equipamentos do Município para que os pequenos produtores rurais tenham melhores condições de produzir.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
P	*** P/A: 1027 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ PATRULHA AGRÍCOLA *** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PATRULHA AGRÍCOLA Equipamento adquirido	UN	Meta Física	1,00
			Valor	34.235,74
A	*** P/A: 2054 - INCENTIVO A DIVERSIFICAÇÃO E A PRODUÇÕES PRIMÁRIAS *** INCENTIVO A DIVERSIFICAÇÕES PRIMÁRIAS Atividade mantida	Ativ	Meta Física	1,00
			Valor	55.831,43
A	*** P/A: 2055 - MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA *** MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA Atividade mantida	Ativ	Meta Física	1,00
			Valor	300.000,00
A	*** P/A: 2056 - PARCERIA EMATER *** PARCERIA EMATER Atividade mantida	Ativ	Meta Física	1,00
			Valor	44.879,96
Total do Programa				434.947,13

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 6 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Programa: 0107 - SOS MEIO AMBIENTE

Objetivo: Promover a educação ambiental, de modo a conscientizar a comunidade quanto à necessidade da preservação do meio ambiente para a melhoria da qualidade de vida, desenvolvendo ações e buscando soluções para os problemas ambientais. Desenvolver estratégias de preservação ambiental para todos os segmentos, que possibilitem inclusive a integração entre professores, alunos, empresários e a comunidade em geral, trabalhar na fiscalização e regularização de áreas urbanas, rurais, estabelecimentos comerciais e afins, utilizando-se dos meios de comunicação, como jornal, site do município, veículos de comunicação em geral, promover palestras atividades afins. Recolher os resíduos sólidos domiciliares em todo o perímetro urbano e nos principais pontos do interior três vezes por semana, nas segundas, quartas e sextas-feiras, com contratação de empresa terceirizada e especializada.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2061 - COLETA DO LIXO *** COLETA DO LIXO km da área viária municipal atendida com recolhimento de lixo	km	Meta Física	120,00
			Valor	350.000,00
A	*** P/A: 2062 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNIC. DO MEIO AMBIENTE *** MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNIC. DO MEIO AMBIENTE Atividade mantida	Ativ	Meta Física	1,00
			Valor	143.876,02
Total do Programa				493.876,02



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 6 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTECAO E AMPARO AOS ANIMAIS
Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
Objetivo: Gestão Administrativa dos Serviços públicos

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2103 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE AMPARO E PROTEÇÃO AOS ANIMAIS *** MANUTENÇÃO DO FUNDO DE AMPARO E PROTEÇÃO AOS ANIMAIS Atividade mantida	Ativ	Meta Física	1,00
			Valor	5.593,56
Total do Programa				5.593,56



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 7 - SECRETARIA DE OBRAS

Unidade: 1 - SECRETARIA DE OBRAS

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

Objetivo: Gestão Administrativa dos Serviços públicos

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
P	*** P/A: 1029 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIP. E VEÍCULOS *** AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIP. E VEÍCULOS Bens adquiridos	un	Meta Física	1,00
			Valor	40.000,00
P	*** P/A: 1030 - AMPLIAÇÃO DO GALPÃO P/ PARQUE DE MÁQUINAS *** AMPLIAÇÃO DO GALPÃO P/ PARQUE DE MÁQUINAS Imóvel Ampliado	UN	Meta Física	1,00
			Valor	46.259,25
P	*** P/A: 1082 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS *** CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS Prédio construído/mantido	un	Meta Física	1,00
			Valor	71.104,55
A	*** P/A: 2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS *** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS Atividades mantidas	Ativ	Meta Física	1,00
			Valor	3.156.866,78
A	*** P/A: 2064 - MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS *** MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS Abastevimento/manutenção mantida	Ativ	Meta Física	1,00
			Valor	1.600.000,00
A	*** P/A: 2069 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CEMITÉRIOS *** CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CEMITÉRIOS Atividade mantida	Ativ	Meta Física	1,00
			Valor	3.083,95
Total do Programa				4.917.314,53

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 7 - SECRETARIA DE OBRAS

Unidade: 1 - SECRETARIA DE OBRAS

Programa: 0113 - DESENVOLVIMENTO URBANO EM AÇÃO

Objetivo: Trabalhar na Regularização de Lotes Urbanos, Pavimentação de Vias Públicas, Construção de Praças e Jardins, Construção e Manutenção de Pórtico, Canalizações e Obras de Microdrenagem, Instalações e Manutenção de Abrigos, Investimentos em Iluminação Pública, Manutenção de Redes de Água e Instalações de Novas Redes, conforme a necessidade.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 1031 - REGULARIZAÇÃO DE LOTES URBANOS *** REGULARIZAÇÃO DE LOTES URBANOS Lotes regularizados	un	Meta Física	1,00
			Valor	22.374,24
P	*** P/A: 1032 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS *** PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS Vias urbanas pavimentadas	m²	Meta Física	20.000,00
			Valor	843.864,08
P	*** P/A: 1033 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS *** CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS Praça construída/conservada	un	Meta Física	5,00
			Valor	50.000,00
P	*** P/A: 1035 - CANALIZAÇÕES E OBRAS DE MICRO DRENAGEM *** CANALIZAÇÕES E OBRAS DE MICRO DRENAGEM Obras de canalizações e microdrenagem	un	Meta Física	1,00
			Valor	79.909,07
P	*** P/A: 1036 - INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA *** INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Instalação de Iluminação pública realizada	UN	Meta Física	1,00
			Valor	95.000,00
P	*** P/A: 1039 - INSTALAÇÕES/MANUTENÇÃO DE ABRIGOS *** INSTALAÇÕES/MANUTENÇÃO DE ABRIGOS Abrigo instalado	Un	Meta Física	4,00
			Valor	63.834,17
P	*** P/A: 1090 - CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS *** CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS Psseio construído	Un	Meta Física	1,00
			Valor	46.259,25
A	*** P/A: 2066 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA *** MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA Atividade mantida	Ativ	Meta Física	1,00
			Valor	112.300,49

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 7 - SECRETARIA DE OBRAS

Unidade: 1 - SECRETARIA DE OBRAS

Programa: 0113 - DESENVOLVIMENTO URBANO EM AÇÃO

Objetivo: Trabalhar na Regularização de Lotes Urbanos, Pavimentação de Vias Públicas, Construção de Praças e Jardins, Construção e Manutenção de Pórtico, Canalizações e Obras de Microdrenagem, Instalações e Manutenção de Abrigos, Investimentos em Iluminação Pública, Manutenção de Redes de Água e Instalações de Novas Redes, conforme a necessidade.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TRÂNSITO *** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TRÂNSITO Atividade mantida	Ativ	Meta Física	1,00
			Valor	45.983,81
Total do Programa				1.359.525,11



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 7 - SECRETARIA DE OBRAS

Unidade: 1 - SECRETARIA DE OBRAS

Programa: 0114 - INTERIOR DESENVOLVIDO

Objetivo: Trabalhar na Conservação e Recuperação de Estradas, na Pavimentação em paralelepípedo irregular de algumas das vias mais importantes do interior, Construção e Recuperação de Pontes, Bueiros e Pontilhões, Instalações e Manutenção de Abrigos, Manutenção de Redes de Água e Instalações de Novas Redes, conforme a necessidade.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
P	*** P/A: 1087 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DO INTERIOR *** PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DO INTERIOR Estrada pavimentada	M²	Meta Física	5.000,00
			Valor	40.997,85
A	*** P/A: 2070 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS *** CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS Estrada conservada/recuperada	km	Meta Física	100,00
			Valor	106.889,16
A	*** P/A: 2071 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHÕES *** CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHÕES Pontes/pontilhões conservados/recuperados	un	Meta Física	1,00
			Valor	52.022,92
Total do Programa				199.909,93

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 7 - SECRETARIA DE OBRAS

Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

Objetivo: Gestão Administrativa dos Serviços públicos

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE SANEAMENTO *** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE SANEAMENTO Atividades mantidas	Ativ	Meta Física	1,00
			Valor	230.595,18
Total do Programa				230.595,18



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 7 - SECRETARIA DE OBRAS

Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO

Programa: 0113 - DESENVOLVIMENTO URBANO EM AÇÃO

Objetivo: Trabalhar na Regularização de Lotes Urbanos, Pavimentação de Vias Públicas, Construção de Praças e Jardins, Construção e Manutenção de Pórtico, Canalizações e Obras de Microdrenagem, Instalações e Manutenção de Abrigos, Investimentos em Iluminação Pública, Manutenção de Redes de Água e Instalações de Novas Redes, conforme a necessidade.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
P	*** P/A: 1038 - INSTALAÇÕES DE REDE DE ÁGUA NO PERÍMETRO URBANO *** INSTALAÇÕES DE REDE DE ÁGUA NO PERÍMETRO URBANO Rede instalada	un	Meta Física	1,00
			Valor	50.000,00
A	*** P/A: 2068 - MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA NO PERÍMETRO URBANO *** MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA NO PERÍMETRO URBANO Atividade mantida	Ativ	Meta Física	1,00
			Valor	386.568,04
Total do Programa				436.568,04

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 7 - SECRETARIA DE OBRAS

Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO

Programa: 0114 - INTERIOR DESENVOLVIDO

Objetivo: Trabalhar na Conservação e Recuperação de Estradas, na Pavimentação em paralelepípedo irregular de algumas das vias mais importantes do interior, Construção e Recuperação de Pontes, Bueiros e Pontilhões, Instalações e Manutenção de Abrigos, Manutenção de Redes de Água e Instalações de Novas Redes, conforme a necessidade.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
P	*** P/A: 1037 - INSTALAÇÕES DE REDES DE ÁGUA NO INTERIOR *** INSTALAÇÕES DE REDES DE ÁGUA NO INTERIOR Rede de água instalada	un	Meta Física	1,00
			Valor	25.346,25
A	*** P/A: 2067 - MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA NO INTERIOR *** MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA NO INTERIOR Atividade mantida	Ativ	Meta Física	1,00
			Valor	338.822,54
Total do Programa				364.168,79



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 8 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO

Unidade: 1 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

Objetivo: Gestão Administrativa dos Serviços públicos

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO *** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO Atividades mantidas	Ativ	Meta Física	1,00
			Valor	131.490,81
Total do Programa				131.490,81



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 8 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO

Unidade: 1 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO

Programa: 0116 - TIO HUGO - CRESCIMENTO INTEGRADO

Objetivo: Promover cursos para formação de mão-de-obra qualificada mediante convênios com SEBRAE, SENAC, SENAI, SENAR, ACITH, CDL entre outros órgãos públicos ou privados; Incentivo a construção civil, com vistas a edificações que comprovadamente for utilizada para fins de estabelecimento empresarial, poderá ser beneficiada com abatimento de taxas e impostos; Promoção e realização de exposições e eventos com vistas de divulgar as potencialidades do Município e atrair investimentos promovendo a geração de emprego e renda.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
P	*** P/A: 1028 - INCENTIVO A EMPRESAS *** Empresa incentivada INCENTIVO A EMPRESAS	UN	Meta Física	30,00
			Valor	155.988,51
P	*** P/A: 1085 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA DISTRITO INDUSTRIAL *** Imóvel adquirido AQUISIÇÃO DE IMOVEL PARA DISTRITO INDUSTRIAL	UN	Meta Física	1,00
			Valor	57.572,15
P	*** P/A: 2058 - EXPOSIÇÕES E EVENTOS *** Evento realizado EXPOSIÇÕES E EVENTOS	Ativ	Meta Física	1,00
			Valor	11.187,12
A	*** P/A: 2059 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO *** Atividade mantida INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO	Ativ	Meta Física	1,00
			Valor	30.013,64
Total do Programa				254.761,42



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 9 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

Objetivo: Gestão Administrativa dos Serviços públicos

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL *** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Atividade mantida	Ativ	Meta Física	1,00
	Valor		3.356,15	
Total do Programa				3.356,15



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 9 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 0108 - DIGNIFICAR

Objetivo: Elaboração de diagnóstico para reconhecimento da comunidade, seus termos e necessidades. Realização de ações articuladas, visando o fortalecimento de grupos de convivência, apoio à família e em meio aberto. Articulação dos serviços com a rede existente na região, incluindo parcerias futuras com organizações sociais, com o objetivo potencializar as ações já desenvolvidas. Acolher o indivíduo ou a família para recepção, escuta, orientação e referência. Erradicar a pobreza, privação ou fragilização com ações diretas e eficaz, com acompanhamento e monitoramento chegando ao índice de 50% das famílias. Proporcionar a igualdade sem discriminação etária, étnica, gênero ou deficiência.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
P	*** P/A: 1094 - AQUIS. DE VEÍCULO P/ SECRETARIA DA ASS. SOCIAL *** AQUIS. DE VEÍCULO P/ SECRETARIA DA ASS. SOCIAL Veículo adquirido	u n	Meta Física	1,00
			Valor	38.549,38
A	*** P/A: 2045 - ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA *** ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA famílias atendidas	un	Meta Física	36,00
			Valor	114.840,22
A	*** P/A: 2047 - SOLIDARIEDADE EM AÇÃO *** SOLIDARIEDADE EM AÇÃO Atividade mantida	Ativ	Meta Física	1,00
			Valor	199.744,98
Total do Programa				353.134,58



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 9 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 0118 - GRUPO DE CONVIVÊNCIA – PPDS: INTEGRAR É NECESSÁRIO

Objetivo: Disponibilidade de um Plantão Social para acolhimento, atenção e encaminhamentos a rede sócio-assistencial interna e/ou externa. Articulação com a rede de assistência social, saúde, educação. Instalação de equipamentos proporcionais e adequados à capacidade de atendimento. Atendimento e acompanhamento multidisciplinar. Atendimento na educação básica (de pré a 4º ano especializada). Incentivo a participação em ações esportivas e culturais. Atendimento sistemático à família, de forma individual ou grupal. Favorecimento das ações que oportunizem a qualidade de vida. Estimular a providência do sustento familiar, através de trabalhos relacionados a sua limitação física, dentro das suas possibilidades. Promover encontros recreativos, lazer, orientações gerais. Encaminhamento para benefício de prestação continuada (LOAS)

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2053 - AUXÍLIO A PPDS *** AUXÍLIO A PPDS Pessoa portadora de deficiência atendida	un	Meta Física	30,00
			Valor	11.231,45
Total do Programa				11.231,45



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 9 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 0119 - APOIANDO A MELHOR IDADE

Objetivo: Disponibilidade de um Plantão Social para acolhimento, atenção e acompanhamento dos assuntos relacionados aos direitos dos idosos. Visitas domiciliares de acompanhamento familiar. Articulação com a rede de assistência social, saúde, educação visando a integração dos idosos as atividades extras e voluntárias. Instalação de equipamentos proporcionais e adequados à capacidade de atendimento para atividades físicas, culturais, descontração. Estimular a reeducação alimentar, prática de esportes e atividades culturais. Promover encontros recreativos, lazer, orientações gerais, palestras, cursos. Incluir os grupos numa rede de atendimento sócio-assistencial em parceria saúde e educação alcançando 70% da população idoso do município.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 1089 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE RECREAÇÃO DO IDOSO *** CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE RECREAÇÃO DO IDOSO Prédio construído	Un	Meta Física	0,25
			Valor	50.000,00
A	*** P/A: 2065 - AUXÍLIO A MELHOR IDADE *** AUXÍLIO A MELHOR IDADE Idoso assistido	un	Meta Física	140,00
			Valor	16.551,91
Total do Programa				66.551,91



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 9 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 0121 - APOIO SÓCIO-EDUCATIVO

Objetivo: Buscar parcerias na comunidade para o desenvolvimento das ações educativas, lazer e cultural. Realizar encaminhamentos internos e externo para atender necessidades das famílias. Aplicar metodologia diferenciada, de acordo com as necessidades das famílias. Ofertar apoio socioeducativo e capacitar a equipe técnica de trabalho. Acompanhar, em conjunto com a Educação, o desempenho escolar, rotinas de alimentação, higiene, reforço escolar, atividades artísticas e de recreação com atividades esportivas. Entrevista individual e com as famílias, através de visitas domiciliares. Receber adolescentes em conflitos com a lei, através das medidas sócio-educativas em meio aberto

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2060 - AUXÍLIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE *** AUXÍLIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE % de criança/adolescente carente assistido	un	Meta Física	100,00
			Valor	5.593,56
Total do Programa				5.593,56



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 9 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 0123 - PLANTÃO SOCIAL

Objetivo: Ofertar benefícios eventuais de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias para suprimento alimentar, ou em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária ou não. Atender e orientar o cidadão sobre Benefício de Prestação Continuada (BPC), natalidade, funeral, vulnerabilidade temporária (calamidade pública, abandono, falta de domicílio, entre outros), abrigo em moradia residencial para portadores de transtorno mental, idosos, crianças. Instalação de Software com programa de registro de atendimento eletrônico, com histórico do usuário, agendamento de atendimento, emissão de protocolo, integração com outro modulo de controle e gestão.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2048 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS *** BENEFÍCIOS EVENTUAIS famílias atendidas	un	Meta Física	12,00
			Valor	62.200,96
Total do Programa				62.200,96



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 9 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

Objetivo: Gestão Administrativa dos Serviços públicos

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2049 - MANUT. ATIV. ADMINISTRATIVAS DO DEPTO DE ASS. SOCIAL *** MANUT. ATIV. ADMINISTRATIVAS DO DEPTO DE ASS. SOCIAL Atividade mantida	Ativ	Meta Física	1,00
			Valor	901.662,12
Total do Programa				901.662,12



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 9 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 3 - FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC.

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

Objetivo: Gestão Administrativa dos Serviços públicos

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2050 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESC. *** MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESC Atividade mantida	Ativ	Meta Física	1,00
	Valor		198.351,71	
Total do Programa				198.351,71



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 9 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

Programa: 0119 - APOIANDO A MELHOR IDADE

Objetivo: Disponibilidade de um Plantão Social para acolhimento, atenção e acompanhamento dos assuntos relacionados aos direitos dos idosos. Visitas domiciliares de acompanhamento familiar. Articulação com a rede de assistência social, saúde, educação visando a integração dos idosos as atividades extras e voluntárias. Instalação de equipamentos proporcionais e adequados à capacidade de atendimento para atividades físicas, culturais, descontração. Estimular a reeducação alimentar, prática de esportes e atividades culturais. Promover encontros recreativos, lazer, orientações gerais, palestras, cursos. Incluir os grupos numa rede de atendimento sócio-assistencial em parceria saúde e educação alcançando 70% da população idoso do município.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
P	*** P/A: 1095 - AQ. VEÍCULO P/ ATIVIDADES DO FUNDO DOS DIREITOS DO IDOSO *** AQ. VEÍCULO P/ ATIVIDADES DO FUNDO DOS DIREITOS DO IDOSO Veículo adquirido	un	Meta Física	1,00
			Valor	50.000,00
P	*** P/A: 1096 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE RECREAÇÃO DO IDOSO *** CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE RECREAÇÃO DO IDOSO Prédio Construído	un	Meta Física	1,00
			Valor	1.337.549,23
Total do Programa				1.387.549,23



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 10 - ENGARGOS ESPECIAIS

Unidade: 1 - ENGARGOS ESPECIAIS

Programa: 0011 - GESTÃO DE OPERAÇÕES E ENCARGOS ESPECIAIS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

Objetivo: Amortização de dívidas e parcelamentos

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 3000 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA *** AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA Dívida amortizada	parc	Meta Física	12,00
			Valor	506.000,00
A	*** P/A: 3001 - OPERAÇÕES ESPECIAIS E PARCELAMENTOS *** OPERAÇÕES ESPECIAIS E PARCELAMENTOS Obrigações quitadas	mês	Meta Física	12,00
			Valor	328.000,00
Total do Programa				834.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 10 - ENGARGOS ESPECIAIS

Unidade: 1 - ENGARGOS ESPECIAIS

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo: Reserva para passivos contingentes diversos

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 9001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA *** RESERVA DE CONTINGÊNCIA Reserva assegurada	un	Meta Física	1,00
			Valor	800.000,00
Total do Programa				800.000,00
Total Geral dos Programas				41.720.000,00

Tio Hugo - RS, 21 de agosto de 2026

Valduze Back Vollmer
Prefeita Municipal